

Validação de Moçambique:

Avaliação preliminar dos progressos realizados na implementação do Padrão da ITIE

Índice

Siglas.....	3
Resumo executivo	4
Quadro de resultados da Validação	7
Como funciona a pontuação da Validação da ITIE.....	8
1. Indicadores de eficácia e sustentabilidade.....	10
2. Resultados e impactos	13
3. Envolvimento das partes interessadas.....	18
4. Transparência	24
Visão geral do setor extrativo (Requisitos 3.1, 6.3).....	24
Ambiente jurídico e regime fiscal (Requisitos 2.1, 2.4, 6.4).....	26
Licenças e direitos de propriedade (Requisitos 2.2, 2.3)	29
Propriedade beneficiária (Requisito 2.5).....	31
Participação estatal (Requisitos 2.6, 4.2, 4.5, 6.2).....	33
Produção e exportações (Requisitos 3.2, 3.3)	39
Arrecadação de receitas (Requisitos 4.1, 4.3, 4.4, 4.7, 4.8, 4.9)	40
Gestão de receitas (Requisitos 5.1, 5.3)	44
Contribuição subnacional (Requisitos 4.6, 5.2, 6.1).....	46
Contexto	50
Recursos	51

Siglas

AMOP	Associação Moçambicana de Operadores Petrolíferos Internacionais
RPA	Relatório de Progresso Anual
AT	Autoridade Tributaria
CCIE	Coligação Cívica sobre a Indústria Extrativa
CFM	Caminhos de Ferro de Moçambique
CIP	Centro de Integridade Pública
CMG	Companhia Moçambicana de Gasoduto
CMH	Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos
OSC	Organização da Sociedade Civil
CSR	Responsabilidade Social Corporativa
CTV	Centro Terra Viva
ITIE	Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas
EMEM	Empresa de Exploração Mineira de Moçambique
ENH	Empresa Nacional de Hidrocarbonetos
EPCC	Contrato de Concessão de Exploração e Produção
PIB	Produto Interno Bruto
GIZ	Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit
IA	Administrador Independente
IGEPE	Instituto de Gestão das Participações do Estado
INAMI	Instituto Nacional de Minas de Moçambique
INP	Instituto Nacional do Petróleo
LNG	Gás natural liquefeito
MAGTAP	Projeto de Assistência Técnica ao Gás e Mineração
MEF	Ministério da Economia e Finanças
MGC	Matola Gas Company
MGJ	Milhões de gigajoules
MIREME	Ministério de Recursos Minerais e Energia
MITADER	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
MSG	Grupo multipartite
MZN	Metical
NUIT	Número Único de Identificação Tributária
ROMPCO	Republic of Mozambique Pipeline Investments Company
SNJ	Sindicato Nacional de Jornalistas
SOE	Empresa Estatal
TA	Tribunal Administrativo
TOR	Termos de Referência
USD	Dólar Americano
ZAR	Rand sul-africano

Resumo executivo

Este relatório preliminar de Validação apresenta as conclusões da Validação de Moçambique feitas pelo Secretariado Internacional, que teve início a 1 de outubro de 2022. O relatório preliminar foi finalizado para revisão pelo grupo multipartite (MSG) a 29 de março de 2023 e submetido à tradução para português. Após comentários do MSG esperados a 10 de abril, o relatório de Validação será finalizado para consideração pelo Conselho da ITIE. A avaliação preliminar sugere que Moçambique excedeu dois Requisitos da ITIE, cumpriu integralmente 17, cumpriu oito, cumpriu parcialmente um requisito e não cumpriu um dos requisitos, sendo que três requisitos foram avaliados como não aplicáveis.

A Validação anterior de Moçambique ao abrigo do Padrão da ITIE de 2016 foi concluída em outubro de 2019 ([Decisão do Conselho 2019-57](#)). A Validação estabeleceu 14 ações corretivas para serem abordadas por Moçambique. Esta Validação avalia os progressos na abordagem das ações corretivas de acordo com o Padrão da ITIE de 2019.

Principais realizações

- O forte envolvimento do governo e a presença de um grupo multipartite (MSG) eficaz ajudaram a tornar a ITIE em Moçambique mais relevante para que possa enfrentar os desafios nacionais de governação no setor extrativo, por exemplo, a distribuição de receitas ao nível subnacional. Os relatórios do MSG e da ITIE estão a contribuir para o diálogo político no setor, e diferentes agências governamentais estão a dar seguimento às recomendações da ITIE. A ITIE está mais incorporada numa governação mais ampla do setor extrativo.
- A transparência em torno das empresas estatais melhorou como resultado de um estudo temático e do aumento de divulgações sistemáticas. Embora algumas lacunas permaneçam, o público tem agora uma compreensão mais clara sobre a relação financeira entre o Estado e as empresas estatais, bem como sobre o papel que as empresas estatais desempenham no setor extrativo.
- A abrangência das divulgações da ITIE melhorou e os relatórios da ITIE levaram a melhorias na gestão dos dados sobre receitas. O escopo do relatório excede os requisitos, abrangendo, por exemplo, divulgações ambientais e informações sobre auditorias de custos. Isto responde às exigências das partes interessadas e há mais oportunidades para aprofundar essas divulgações.

Áreas para desenvolvimento

- Os progressos em matéria de transparência da propriedade beneficiária foram limitados. Dada a importância da transparência da propriedade beneficiária para lidar com os riscos de corrupção no setor extrativo, o estabelecimento de um quadro jurídico e a criação de um registro público de propriedade beneficiária devem ser priorizados pelo governo.

- O MSG e a sociedade civil, em particular, realizaram atividades de divulgação em comunidades afetadas pelas atividades extrativas, e a sociedade civil transmite as suas preocupações ao MSG. No entanto, existem outras oportunidades para garantir que as divulgações da ITIE sejam relevantes para as comunidades e que elas tenham oportunidade de se envolver na governação do setor extrativo.
- Moçambique deverá receber receitas significativas provenientes do gás natural nos próximos anos. Isto representa uma oportunidade para que a ITIE informe o público sobre as projeções de receita e as incertezas relacionadas, aumente a consciencialização sobre os riscos potenciais da perda de receita e garanta a prestação de contas sobre como esses fundos serão geridos.
- A sustentabilidade do processo da ITIE deve ser assegurada através da garantia de um financiamento sustentável e do aprofundamento das divulgações sistemáticas. Tal deverá implicar a divulgação atempada de dados do setor extrativo em formato aberto, o que facilita a análise.

Progresso na implementação

A validação da ITIE avalia os países em três componentes – “Envolvimento das partes interessadas”, “Transparência” e “Resultados e impactos”.

Envolvimento das partes interessadas

O MSG continua a funcionar como uma plataforma eficaz para o diálogo entre as várias partes interessadas. Na maioria das vezes, as partes interessadas envolvem-se de forma eficaz. O envolvimento do governo na ITIE foi fortalecido e o processo tornou-se mais integrado em termos de esforços para melhorar a governação do setor extrativo. A sociedade civil tem enfrentado desafios de coordenação interna, mas continua a ser um utilizador ativo dos dados da ITIE e participa efetivamente no trabalho do MSG. O envolvimento da indústria parece ter melhorado, mas há espaço para ampliar ainda mais a participação das empresas na conceção e implementação da ITIE.

Transparência

A abrangência das divulgações melhorou em várias frentes desde a Validação anterior em 2019. O Estudo sobre Estatais de 2021 esclareceu o papel das empresas estatais. Os contratos estão disponíveis ao público e o relatório de pagamentos é mais abrangente. Progressos em matéria de transparência da propriedade beneficiária foram bastante limitados. Grande parte dos dados não financeiros é sistematicamente divulgada, embora não esteja disponível em formato aberto. Os relatórios da ITIE poderiam concentrar-se na revisão da abrangência e da confiabilidade das divulgações sistemáticas.

Resultados e impactos

O interesse público parece concentrar-se, em particular, em duas questões: a alocação dos 2,75% do imposto sobre a produção transferido para as comunidades anfitriãs e a gestão das futuras receitas de gás. A ITIE contribuiu para ambos os debates, fornecendo à sociedade civil uma plataforma para levantar questões e solicitar informações para apoiar os esforços de defesa e promoção. O setor académico e a sociedade civil estão a analisar contratos para assim

orientar o debate público sobre o setor extrativo. O MSG contribuiu para o desenvolvimento de legislação sobre transferências subnacionais e sobre o fundo soberano. O Secretariado Nacional está instalado no Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME) e tem acesso a diferentes níveis de tomada de decisão do governo. As recomendações da ITIE estão a ser sistematicamente seguidas.

Quadro de resultados da Validação

Componente e módulo	Requisitos da ITIE	Progresso	Pontuação	
Resultados e impactos		Moderado	82/100	
Pontos extra	Indicadores de eficácia e sustentabilidade		2	
Resultados e impactos	Plano de trabalho (#1.5)	Totalmente cumprido	90	↑
	Debate público (#7.1)	Totalmente cumprido	90	↑
	Acessibilidade dos dados e dados abertos (#7.2)	Parcialmente cumprido	30	-
	Recomendações da ITIE (#7.3)	Excedido	100	↑
	Resultados e impactos (#7.4)	Totalmente cumprido	90	=
Envolvimento das partes interessadas		Alto	86.5/100	
Supervisão do grupo multipartite	Envolvimento do governo (#1.1)	Totalmente cumprido	90	=
	Envolvimento da indústria (#1.2)	Maioritariamente cumprido	75	↑
	Envolvimento da sociedade civil (#1.3)	Totalmente cumprido	90	=
	Governança do MSG (#1.4)	Totalmente cumprido	90	=
Transparência		Moderado	77/100	
Visão geral das indústrias extrativas	Dados sobre exploração (#3.1)	Totalmente cumprido	90	=
	Contribuição económica (#6.3)	Totalmente cumprido	90	↑
Quadro jurídico e fiscal	Quadro legal (#2.1)	Totalmente cumprido	90	=
	Contratos (#2.4)	Maioritariamente cumprido	60	-
	Impacto ambiental (#6.4)	Não avaliado	-	-
Licenças	Alocação de contratos e licenças (#2.2)	Maioritariamente cumprido	75	↑
	Registo de licenças (#2.3)	Excedido	100	↑
Propriedade	Propriedade beneficiária (#2.5)	Não atingido	0	-
Participação estatal	Participação estatal (#2.6)	Maioritariamente cumprido	60	↑
	Receitas em espécie (#4.2)	Maioritariamente cumprido	60	=
	Transações de empresas estatais (#4.5)	Totalmente cumprido	90	↑
	Gastos para fiscais de empresas estatais (#6.2)	Não aplicável	-	↑
Produção e exportações	Dados sobre produção (#3.2)	Totalmente cumprido	90	=

	Dados sobre exportação (#3.3)	Totalmente cumprido	90	=
Recolha de receitas	Abrangência (#4.1)	Totalmente cumprido	90	↑
	Acordos de troca (#4.3)	Não aplicável	-	-
	Receitas de transporte (#4.4)	Totalmente cumprido	90	=
	Desagregação (#4.7)	Totalmente cumprido	90	=
	Pontualidade dos dados (#4.8)	Totalmente cumprido	90	=
	Qualidade dos dados (#4.9)	Maioritariamente cumprido	60	=
Gestão das receitas	Distribuição das receitas (#5.1)	Totalmente cumprido	90	=
	Gestão de receitas e despesas (# 5.3)	Não avaliado	-	-
Contribuições subnacionais	Pagamentos subnacionais diretos (#4.6)	Não aplicável	-	↑
	Transferências subnacionais (#5.2)	Maioritariamente cumprido	75	↑
	Gastos sociais e ambientais (#6.1)	Maioritariamente cumprido	60	=
Pontuação geral		Moderado	82/100	

Como funciona a pontuação da Validação da ITIE

Pontuação geral e dos componentes

Os três componentes da Validação da ITIE – “Transparência”, “Envolvimento das partes interessadas” e “Resultados e impactos” – recebem uma pontuação de 100. A pontuação geral representa uma média das pontuações dos componentes.



Avaliação dos Requisitos da ITIE

A validação avalia até que ponto cada requisito da ITIE é cumprido, usando cinco categorias. A pontuação de cada componente é uma média dos pontos atribuídos para cada requisito que se enquadra no componente.



- **Excedido** (100 pontos): Todos os aspetos do requisito, incluindo os aspetos “esperados”, “incentivados” e “recomendados”, foram implementados e o objetivo mais amplo do requisito foi cumprido através de divulgações sistemáticas dos sistemas governamentais e das empresas.
- **Totalmente cumprido** (90 pontos): O objetivo mais amplo do requisito foi cumprido e todos os aspetos exigidos do requisito foram abordados.
- **Maioritariamente cumprido** (60 pontos): Os aspetos significativos do requisito foram implementados e o objetivo geral do requisito foi maioritariamente cumprido.
- **Parcialmente cumprido** (30 pontos): Aspetos significativos do requisito não foram implementados e o seu objetivo geral não foi cumprido.
- **Não cumprido** (0 pontos): Todos ou quase todos os aspetos do requisito ainda estão pendentes e o objetivo geral do requisito está longe de ser cumprido.
- **Não avaliado**: As divulgações são incentivadas, mas não são obrigatórias e, portanto, não foram consideradas na pontuação.
- **Não aplicável**: O MSG demonstrou que o requisito não se aplica.

Nos casos em que as evidências não sugerem claramente uma determinada avaliação, as opiniões das partes interessadas sobre a questão são divergentes ou o grupo multipartite discorda da avaliação do Secretariado, esta situação é descrita na avaliação.

1. Indicadores de eficácia e sustentabilidade

O país recebe 0, 0,5 ou 1 ponto para cada um dos cinco indicadores. Os pontos são adicionados à pontuação do componente em Resultados e impactos.

1.1 Relevância nacional da implementação da ITIE

Este indicador considera até que ponto a implementação da ITIE em Moçambique aborda os desafios e os riscos do setor extrativo relevantes a nível nacional.

As principais áreas de interesse das partes interessadas estão relacionadas com as receitas futuras de gás e com a redistribuição de royalties de gás e mineração a nível local, bem como ao impacto local das atividades extrativas de forma mais ampla. Moçambique está prestes a tornar-se um dos maiores exportadores de gás a nível mundial, um desenvolvimento acelerado pela atual crise energética. Moçambique também produz rubis, carvão e há potencial e apetite para desenvolver ainda mais o setor de minerais de transição. O regime fiscal é altamente centralizado e há debates sobre a distribuição dos benefícios dos recursos naturais. Desde 2017, um conflito tem afetado a província de Cabo Delgado, no norte do país, que abriga grandes reservas de gás e importantes depósitos de pedras preciosas. A descoberta de mais de 2 mil milhões de dólares de dívida pública oculta em 2016 mergulhou Moçambique numa crise económica da qual ainda se está a recuperar. O escândalo levou a reformas na legislação que rege as empresas estatais e aumentou a transparência da dívida pública.

A implementação da ITIE está a abordar cada vez mais estas questões cruciais da governação do setor extrativo em Moçambique. A ITIE levou à divulgação de contratos de petróleo e mineração, o que permitiu a análise do quadro fiscal, incluindo a previsão das receitas. O papel das empresas estatais no setor extrativo foi esclarecido através de um estudo temático publicado em 2020, bem como através de relatórios da ITIE. Estes documentos, juntamente com as demonstrações financeiras das empresas estatais, incluem informações sobre empréstimos e garantias estatais referentes às empresas estatais. Os relatórios da ITIE orientaram o debate sobre as transferências de receitas subnacionais e contribuíram para clarificações sobre o quadro que regula essas alocações. Os relatórios da ITIE incluem informações resumidas sobre o quadro jurídico para a gestão do impacto ambiental, bem como conclusões da monitorização ambiental.

O MSG contribuiu para um projeto de lei que estabelece um Fundo Soberano para gerir as receitas provenientes do gás, exigindo a sua transparência. O Ministério da Economia e Finanças (MEF) está a realizar a previsão de receitas para orientar a gestão do fundo. Projeções e cenários de receita seriam uma adição valiosa ao debate público e poderiam ajudar a aumentar a compreensão pública sobre o tempo e o volume esperados dessas receitas.

Um caso de fraude foi descoberto como parte dos relatórios da ITIE. Os funcionários de uma empresa tinham desviado fundos da empresa e do governo ao fabricarem recibos de pagamento em conluio com funcionários da autoridade fiscal. A fraude durou por vários anos, sendo o valor das receitas perdidas 25 milhões de MZN (cerca de 350 mil USD) apenas em 2020. A ITIE relatou o caso às autoridades e este foi investigado. Os indivíduos passaram pelos devidos

processos criminais e a empresa foi sentenciada a realizar os pagamentos pendentes ao governo. Tanto quanto é do conhecimento do Secretariado, este é um caso de reconciliação único a nível mundial que revela fraudes intencionais.

Existem outras oportunidades para utilizar o processo da ITIE para aumentar a compreensão do público sobre as receitas futuras provenientes do gás e para reforçar a relevância da ITIE para as comunidades locais.

O Secretariado propõe que 0,5 pontos adicionais sejam adicionados à pontuação sobre Resultados e impactos para este indicador.

1.2 Divulgações sistemáticas de dados da indústria extrativa

As entidades reguladoras INAMI (mineração) e INP (petróleo) divulgam informações sobre leis, licenças, contratos, produção e exportação nos seus sites. As empresas estatais, incluindo a empresa petrolífera nacional ENH, divulgam as suas demonstrações financeiras anuais auditadas. O orçamento do Estado, o relatório de execução orçamental e os relatórios de auditoria do Estado incluem informações sobre, por exemplo, transferências subnacionais. De momento, os dados de receita e pagamento são divulgados apenas através dos relatórios da ITIE. Está em curso um projeto de criação de uma plataforma eletrónica para a comunicação de dados da ITIE. A plataforma poderia reduzir os custos da recolha de dados e melhorar a pontualidade na entrega dos relatórios. No entanto, será importante garantir uma transparência sustentável, continuando a divulgar sistematicamente informações através dos sites governamentais.

O Secretariado propõe que 0,5 pontos adicionais sejam adicionados à pontuação sobre Resultados e impactos para este indicador.

1.3 Ambiente para a participação dos cidadãos na governação da indústria extrativa

Este indicador considera até que ponto existe um ambiente propício para a participação dos cidadãos na governação do setor extrativo, incluindo a participação das comunidades afetadas.

Com base nas consultas das partes interessadas e nas evidências disponíveis, o ambiente para a participação dos cidadãos parece diferir de acordo com cada região. Em Maputo, as organizações da sociedade civil (OSC) têm oportunidade de empreender atividades de defesa e promoção relacionadas com as reformas em curso. Algumas partes interessadas consultadas observaram que, às vezes, essas atividades só foram possíveis após a apresentação de um projeto de lei ao parlamento.

O MSG e as OSC envolvidas na ITIE organizam eventos de sensibilização e consulta nas comunidades afetadas, bem como atividades de formação para jornalistas a nível regional. No entanto, várias partes interessadas observaram que, a nível local, havia poucas oportunidades de participação além dos eventos formais de consulta. Também observaram que a obtenção de autorização para protestos era difícil.

O conflito em Cabo Delgado está a limitar as oportunidades de participação dos cidadãos no norte de Moçambique. Algumas partes interessadas consultadas observaram que os esforços para melhorar a segurança concentraram-se nas operações de gás, enquanto pouco mudou para a população afetada.

O Secretariado propõe que zero pontos adicionais sejam adicionados à pontuação sobre Resultados e impactos para este indicador.

1.4 Acessibilidade e uso dos dados da indústria extrativa

Este indicador considera até que ponto os dados do setor extrativo são acessíveis e usados para análise, pesquisa e defesa.

A sociedade civil, os meios de comunicação social e os meios académicos utilizam ativamente os dados da ITIE e os contratos de extração para realizar investigações, análises e atividades de defesa, por exemplo, referentes ao regime fiscal, receitas futuras e riscos de perda de receitas. Os relatórios da ITIE são considerados uma fonte abrangente e confiável de dados que funciona como uma compilação conveniente de informações relevantes. Infelizmente, os dados de produção e exportação divulgados sistematicamente não estão disponíveis em formato aberto (ver Requisito 7.2).

Existem oportunidades para melhorar a acessibilidade dos dados, em especial a nível comunitário e em formato aberto. As partes interessadas consultadas observaram que o idioma, a falta de acesso à internet e o analfabetismo criam barreiras ao uso da informação. O acesso a documentos, tal como a avaliação de impacto ambiental, também foi considerado desafiador a nível local.

O Secretariado propõe que 0,5 pontos adicionais sejam adicionados à pontuação sobre Resultados e impactos para este indicador.

1.5 Mudanças relacionadas à ITIE na política e prática da indústria extrativa

Este indicador considera até que ponto a ITIE orientou as mudanças nas políticas e práticas do setor extrativo.

Ao longo dos anos, a implementação da ITIE levou à introdução de disposições em matéria de transparência na legislação setorial (por exemplo, a Lei da Mineração e a Lei do Petróleo de 2014). Mais recentemente, a ITIE contribuiu para a introdução de disposições em matéria de transparência na lei sobre o Fundo Soberano e motivou esclarecimentos nas regras para a alocação de transferências subnacionais. A transparência das empresas públicas melhorou, embora seja difícil atribuí-la à ITIE.

O Secretariado propõe que 0,5 pontos adicionais sejam adicionados à pontuação sobre Resultados e impactos para este indicador.

2. Resultados e impactos

Esta componente avalia os requisitos da ITIE 7 e 1.5, que se relacionam com os progressos na abordagem das prioridades nacionais e do debate público.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ação corretiva está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados no final do presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
<p>Plano de trabalho (Requisito #1.5)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 1.5 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é assegurar que o planeamento anual para a implementação da ITIE apoie a implementação das prioridades nacionais para as indústrias extrativas, ao mesmo tempo que estabeleça atividades realistas que são o resultado de consultas com os círculos eleitorais mais vastos do governo, da indústria e da sociedade civil. O plano de trabalho anual da ITIE deve ser um documento fundamental de prestação de contas do MSG perante os grupos de interesse mais vastos e o público. A avaliação do Secretariado à luz das consultas das partes interessadas é que este objetivo foi alcançado. Os objetivos e atividades para a execução da ITIE parecem refletir as prioridades nacionais e os interesses das partes interessadas.</p> <p>O plano de trabalho de 2022 está vinculado aos princípios da ITIE e apoia a implementação das prioridades nacionais para a indústria extrativa, conforme articulado em documentos políticos como a Política e Estratégia de Recursos Minerais (2013), o Plano Diretor para o Setor de Gás (2014) e a Política de Responsabilidade Social e Empresarial para a Indústria Extrativa (2014). Isto reflete a definição das políticas do setor extrativo em 2013-2014, após a descoberta de grandes reservas de gás.</p> <p>O plano de trabalho de 2022 foi desenvolvido através de um processo consultivo que envolveu as partes interessadas além do MSG. A sociedade civil e as partes interessadas da indústria usaram as suas próprias plataformas para coordenar os comentários e as contribuições para o plano de trabalho.</p> <p>Os objetivos e as atividades refletem as prioridades e recomendações das partes interessadas a partir dos relatórios de Validação e da ITIE. Abrangem questões como a transparência das empresas públicas, mineração artesanal e de pequena escala, transferências subnacionais, receitas dos transportes, a</p>

	<p>transparência dos contratos e as despesas sociais. Estes estão alinhados com as prioridades indicadas pelas partes interessadas nas consultas.</p> <p>Os objetivos do plano de trabalho foram desenvolvidos para garantir que o processo da ITIE contribua para a divulgação sistemática de dados e a divulgação de contratos, incluindo a preparação de um decreto sobre transferências subnacionais (2,75% para os distritos) e reformas governamentais sobre a divulgação da propriedade beneficiária na revisão do Código Comercial. Também inclui atividades de capacitação e divulgação.</p> <p>O plano de trabalho está disponível ao público, tal como está publicado no site da ITIE de Moçambique. Baseia-se numa abordagem fundamentada em resultados com atividades claras, resultados esperados e principais resultados. Estabelece prazos e indica a parte responsável, enquanto o esquema de cores do semáforo é usado para indicar o status de conclusão. À data da última atualização anual, tinham sido concluídas 36 atividades, sendo que 18 estavam em curso e 14 ainda não tinham sido iniciadas. Os desafios relacionados com restrições de financiamento, considerando o final do projeto do MAGTAP, estão refletidos no plano de trabalho, pois existem algumas lacunas de financiamento para algumas atividades incompletas.</p>
<p>Debate público (requisito #7.1)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 7.1 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior. A ação corretiva centra-se na melhoria da acessibilidade dos dados.</p> <p>O objetivo deste requisito é permitir o debate público baseado em evidências sobre a governação da indústria extrativa através da comunicação ativa de dados relevantes às principais partes interessadas de maneiras acessíveis e que reflitam as necessidades das partes interessadas. Com base nas evidências disponíveis e nas consultas das partes interessadas, a avaliação do Secretariado é a de que o objetivo foi atingido.</p> <p>A ITIE de Moçambique envidou esforços para divulgar as conclusões dos relatórios da ITIE. As publicações da ITIE foram feitas em português e inglês. Paralelamente ao relatório principal, foi elaborado um resumo. A divulgação dos relatórios da ITIE foi realizada a nível nacional e nas províncias extrativas da Zambézia, Manica, Tete, Inhambane e Nampula.</p> <p>Foram organizados vários eventos de sensibilização para aumentar a consciencialização e facilitar o diálogo sobre a governação dos recursos extrativos e para promover os Relatórios da ITIE, a nível nacional e provincial, de dezembro de 2019 a abril de 2022, que são fornecidos no modelo "Resultados e impactos" de Moçambique para esta Validação. Foram também organizados seminários e sessões de formação para parlamentares e jornalistas sobre o processo da ITIE e a transparência do setor extrativo.</p> <p>A divulgação das atividades da ITIE foi realizada na Rádio Moçambique, que tem a maior cobertura a nível nacional, onde foram transmitidos 40 programas sobre a ITIE no período de junho a dezembro de 2021. Rádios</p>

	<p>comunitárias também foram utilizadas para divulgar informações às comunidades beneficiárias nas línguas locais.</p> <p>Em geral, a divulgação de informações sobre a ITIE aumentou o interesse público sobre o tema e o envolvimento da sociedade civil nas receitas da indústria extrativa, nos benefícios sociais e nos impactos ambientais. Estes esforços foram realizados com sucesso, apesar das preocupações de segurança no norte de Moçambique, da pandemia da COVID-19 e de vários ciclones ocorridos no período em análise.</p> <p>Devido a restrições de financiamento, considerando o fim do projeto do MAGTAP, as atividades relacionadas com a melhoria da divulgação do Relatório da ITIE de 2020 e a produção de material informativo sobre a ITIE foram até agora limitadas. No entanto, foi organizado em Maputo um evento de lançamento do Relatório da ITIE de 2020, publicado em setembro de 2022. O secretariado nacional está à procura de financiamento para realizar mais atividades de sensibilização.</p>
<p>Acessibilidade dos dados e dados abertos (Requisito #7.2)</p> <p><i>Parcialmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 7.2 foi parcialmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior. A avaliação anterior foi realizada de acordo com o Padrão da ITIE de 2016.</p> <p>O objetivo deste requisito é permitir uma utilização e análise mais amplas da informação sobre as indústrias extrativas, através da publicação de informação em formato de dados abertos e interoperáveis. O Secretariado considera este objetivo como tendo sido parcialmente cumprido. Ficheiros de dados resumidos são publicados em formato aberto, mas há espaço para melhorar a acessibilidade dos dados divulgados sistematicamente. A totalidade dos dados dos relatórios da ITIE não se encontram disponíveis em formato aberto.</p> <p>O ficheiro Resultados e Impactos observa que a ITIE não tem uma política de dados abertos e que nem todos os dados dos relatórios da ITIE estão disponíveis em formato aberto. Moçambique divulgou no site da ITIE de Moçambique ficheiros de dados resumidos para o Relatório da ITIE que abrange 2020. Outros dados dos Relatórios da ITIE só estão disponíveis em formato PDF. O site da ITIE International tem uma política de dados abertos da ITIE de Moçambique de 2016, mas esta política parece não estar mais a ser utilizada.</p> <p>Os dados sobre, por exemplo, a produção e as exportações, também são sistematicamente divulgados, mas não estão disponíveis em formato aberto. As empresas expressaram algumas preocupações sobre a publicação de informações em formato aberto, pois os concorrentes podem-se apropriar e usar comercialmente essas informações. Por outro lado, os reguladores estão preocupados que as informações possam ser distorcidas pelos utilizadores. Continuam a ser envidados esforços no sentido de se chegar a um consenso quanto à divulgação dos dados num formato aberto.</p> <p>Como parte do apoio do MAGTAP, foi criada uma plataforma eletrónica para a recolha e a geração de relatórios de dados, e equipamentos foram adquiridos</p>

	<p>para fins de geração de relatórios da ITIE. O programa acabou antes que pudesse ser concluído. O Secretariado Nacional solicitou fundos ao MIREME para o concluir.</p>
<p>Recomendações para a implementação da ITIE (Requisito #7.3)</p> <p><i>Excedido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 7.3 foi excedido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é assegurar que a implementação da ITIE seja um processo de aprendizagem contínua que contribua para a elaboração de políticas, com base na consideração regular do MSG sobre as conclusões e recomendações do processo da ITIE e em ações realizadas de acordo com as recomendações que se considerem prioritárias. Com base nas evidências disponíveis e nas consultas das partes interessadas, o Secretariado considera que o objetivo foi excedido. O nível ministerial e a supervisão do MSG do acompanhamento das recomendações têm sido excepcionalmente eficazes na abordagem das recomendações dos relatórios da ITIE e da Validação anterior.</p> <p>Ações corretivas de relatórios de Validação anteriores foram incorporadas no plano de trabalho. O Secretariado Nacional elaborou um modelo para acompanhar a situação destas ações, listando as entidades responsáveis pela sua implementação. Observou-se que algumas atividades deste modelo ainda estão em andamento. As consultas às partes interessadas demonstraram que o governo acompanhou sistematicamente as recomendações dos Relatórios da ITIE e da Validação anterior, desenvolvendo matrizes que indicam responsabilidades.</p> <p>O ficheiro de Resultados e Impactos demonstra que o MSG contribuiu ativamente para o desenvolvimento de políticas setoriais extrativas, incluindo a participação em consultas públicas para a criação do Fundo Soberano, debates sobre pagamentos subnacionais (2,75%) e envolvimento com o processo de revisão do Código Comercial.</p> <p>Em relação à recomendação de avaliar a contribuição económica do setor de mineração informal, foi realizado um censo com mineiros informais, avaliando as técnicas aplicadas, os mercados, a proteção ambiental e a sua localização. Este relatório foi conduzido pelo INAMI e espera-se que ajude a definir políticas para o subsetor, incluindo uma estimativa da sua contribuição económica. O relatório foi publicado em março de 2023, mas é datado de outubro de 2022.</p> <p>O modelo de Resultados e Impactos lista as seguintes lições aprendidas com a implementação da ITIE em Moçambique:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de novas atividades de divulgação e difusão de relatórios da ITIE a todos os distritos e localidades onde ocorrem atividades da indústria extrativa. - Necessidade de fornecer formação e capacitação aos membros do Comité de Coordenação e do Secretariado Nacional. - Necessidade de promover reformas na legislação moçambicana para que esteja adaptada ao Padrão da ITIE.

	<ul style="list-style-type: none"> - No que diz respeito aos pagamentos subnacionais, é necessário definir uma comunidade de beneficiários e uma fórmula de atribuição de 2,75%. - Necessidade de capacitar as comunidades locais sobre os seus direitos e benefícios. - Necessidade de alargar o número de entidades e o leque de pessoas do setor extrativo envolvidas na implementação da ITIE.
<p>Rever os resultados e o impacto da implementação da ITIE (Requisito #7.4)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que Moçambique cumpriu totalmente o Requisito 7.4. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é assegurar o acompanhamento e a avaliação públicos e regulares da implementação, incluindo a avaliação da conformidade da ITIE com os seus objetivos, com vista a assegurar a própria prestação de contas públicas da ITIE. Com base na documentação disponível e nas consultas às partes interessadas, a avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi alcançado.</p> <p>O Relatório de Progresso Anual de 2021 (RPA) documenta o progresso na implementação do plano de trabalho, enquanto o ficheiro de Resultados e impactos contém uma revisão do impacto da ITIE em Moçambique, que inclui o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de dados do setor extrativo pela sociedade civil, pelos meios de comunicação e por outras entidades nacionais e internacionais. A divulgação de informações sobre a ITIE facilita o interesse público no tema e o envolvimento da sociedade civil nas receitas da indústria extrativa, nos procedimentos da mineração, nos benefícios sociais e nos impactos ambientais. - Participação da ITIE nas discussões relacionadas com a criação do Fundo Soberano. - A ITIE participou ativamente das discussões para a criação do decreto que regulamenta as transferências subnacionais (2,75%). - Estudo sobre a participação do estado no setor extrativo (SOE). - Para melhorar a arrecadação de receitas fiscais e reduzir discrepâncias, a Autoridade Tributária de Moçambique passou a adotar um novo modelo para a indústria extrativa, utilizando uma unidade exclusiva por projeto. <p>Considerando o processo de consolidação da implementação da ITIE em Moçambique, o arquivo de Resultados e Impactos listou os impactos adicionais a serem considerados, embora as evidências para estes não estejam documentadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tornar o setor extrativo mais sustentável, enquanto motor essencial da economia. - Atrair investimento. - Aumentar a confiança na governação e gestão da indústria extrativa. - Reduzir as práticas corruptas na indústria extrativa. - Reduzir o risco de conflitos e convulsões sociais.

	<p>No que diz respeito ao género, a ITIE de Moçambique participou em vários fóruns sobre o assunto com foco na participação das mulheres no setor extrativo, avaliando os seus benefícios e impactos.</p> <p>O Relatório de Progresso Anual de 2021 e o ficheiro de Resultados e impactos também incluem uma visão geral das atividades realizadas pela ITIE de Moçambique e o progresso na abordagem das recomendações e na consecução dos objetivos do plano de trabalho. Não é apresentada uma análise explícita dos progressos realizados para dar resposta a cada requisito da ITIE, mas foram incluídas ações de acompanhamento das lacunas identificadas.</p> <p>Com base nas consultas das partes interessadas, estas, além dos membros do MSG, tiveram a oportunidade de contribuir para a revisão dos resultados e do impacto através dos mecanismos de coordenação de cada jurisdição.</p>
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none">• Para fortalecer a implementação do Requisito 1.5, o grupo multipartite (MSG) é encorajado a acordar um plano de trabalho atualizado para 2023 e garantir recursos para alcançar os objetivos. O MSG é encorajado a considerar novas atividades que reflitam as prioridades das partes interessadas, incluindo objetivos diretamente relacionados com a anticorrupção e o impacto da transição energética.• Para fortalecer a implementação do Requisito 7.1, o grupo multipartite (MSG) é encorajado a realizar atividades de divulgação para difundir as descobertas do Relatório da ITIE de 2020 às comunidades afetadas pelas atividades extrativas e continuar o envolvimento com jornalistas e com o Parlamento. Moçambique é encorajado a usar o processo da ITIE para orientar o debate público sobre o início e o impacto de projetos de gás natural em larga escala.• De acordo com o Requisito 7.2, Moçambique é obrigado a divulgar todos os dados da ITIE em formato aberto online. A ITIE de Moçambique deve acordar uma política clara de dados abertos. As agências governamentais e as empresas são incentivadas a divulgar dados relacionados com o setor extrativo em formato aberto para facilitar o seu uso.• Para reforçar a implementação do Requisito 7.4, Moçambique é encorajado a avaliar o impacto de 14 anos de implementação da ITIE em Moçambique.	

3. Envolvimento das partes interessadas

Esta componente avalia os requisitos da ITIE de 1.1 a 1.4, que se relacionam com a participação das jurisdições e a supervisão de várias partes interessadas ao longo do processo da ITIE.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ação corretiva está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva passada e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
<p>Envolvimento do governo (Requisito #1.1)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 1.1 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior. O envolvimento do governo na ITIE parece ter-se fortalecido desde a Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir uma liderança governamental plena, ativa e eficaz para a implementação da ITIE, tanto em termos de liderança política de alto nível quanto de envolvimento operacional, como forma de facilitar todos os aspetos da implementação da ITIE. A avaliação do Secretariado é de que esse objetivo foi alcançado.</p> <p>A integração do Secretariado Nacional no MIREME ajudou a incorporar o processo da ITIE no sistema governamental, facilitando a partilha de informações e aumentando o impacto da ITIE nas reformas. Isto foi formalizado através de um despacho legal ministerial de 21 de março de 2022. O Coordenador Nacional é membro do conselho do MIREME, que se reúne semanalmente. O MSG é efetivamente presidido pelo Ministro dos Recursos Minerais e Energia, atualmente Carlos Zacharias. As consultas e a documentação das partes interessadas sugerem que o envolvimento de alto nível tem sido forte no período em análise, e o Secretariado Nacional está a prestar um apoio eficaz ao MSG. O governo está a cobrir os custos do Secretariado Nacional. Existe uma coordenação eficaz entre as agências governamentais para dar seguimento às recomendações da ITIE.</p>
<p>Envolvimento do setor (Requisito #1.2)</p> <p><i>Foi maioritariamente cumprido, com melhorias significativas.</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 1.2 foi maioritariamente cumprido, com melhorias consideráveis. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir que as empresas extrativas estejam plena, ativa e efetivamente envolvidas na ITIE, tanto em termos de divulgação quanto de participação no trabalho do grupo multipartite, e que o governo garanta um ambiente propício para que tal aconteça. Com base nas consultas das partes interessadas e na documentação disponível, a avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi maioritariamente cumprido. As partes interessadas consultadas observaram que, embora alguns indivíduos das empresas tenham participado ativamente do trabalho do MSG, houve muita rotação na representação nas reuniões.</p> <p>A indústria de petróleo e gás é organizada através da associação AMOPI de operadores de petróleo e gás, que tem cinco empresas membros. O atual Presidente da AMOPI é da Sasol. As informações da ITIE são partilhadas em reuniões e através de uma lista de discussão. A AMOPI e a Câmara de Minas têm dois membros e dois alternados no MSG cada. O setor de mineração é representado pela Câmara de Minas. Estabelecida em 2012, as operações da Câmara de Minas estagnaram por vários anos, sendo reavivadas apenas em 2022. No ponto mais baixo, a Câmara tinha apenas três empresas associadas. Após a divulgação solicitada pelo MIREME, a Câmara tem agora</p>

	<p>53 membros e um diretor executivo, que também é membro do MSG. Dezassete dos membros são empresas de mineração de pequena escala. A revitalização da Câmara foi formalizada em outubro de 2022 com uma Assembleia Geral. A Câmara também tem um Conselho e comissões. A revitalização da Câmara oferece oportunidades para reforçar a participação das empresas na ITIE. A lista de e-mails da Câmara inclui empresas associadas e não associadas.</p> <p>Em relação a empresas de petróleo e mineração, há espaço para melhorar o nível de envolvimento na ITIE. Representantes de empresas participam de eventos da ITIE e fornecem dados para os seus relatórios, mas não parecem estar a conduzir ativamente o processo da ITIE ou a usar os seus dados. As empresas consultadas consideram a ITIE importante para aumentar a compreensão pública sobre o setor e os benefícios que ele gere, bem como sobre o regime tributário e a conformidade. Um envolvimento mais ativo e coordenado das empresas poderia ajudar a garantir que a implementação da ITIE responda aos objetivos das empresas. A indústria poderá também ajudar a superar os desafios relacionados com a divulgação, por exemplo, de informações sobre a propriedade efetiva e contribuir para melhorar a acessibilidade das informações sobre as despesas sociais e a monitorização ambiental.</p>
<p>Envolvimento da sociedade civil (Requisito #1.3)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 1.3 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior. O ambiente propício à participação da sociedade civil na governação dos produtos extrativos deve continuar a ser monitorizado e salvaguardado.</p> <p>O objetivo deste requisito é assegurar que a sociedade civil esteja plena, ativa e eficazmente envolvida no processo da ITIE, e que exista um ambiente propício para tal. A participação ativa da sociedade civil no processo da ITIE é fundamental para garantir que a transparência criada pela ITIE possa levar a uma maior prestação de contas e a uma melhor governação dos recursos petrolíferos, de gás e minerais. As disposições relativas ao envolvimento da sociedade civil procuram estabelecer as condições que permitem que isto ocorra ao longo do tempo. A avaliação do Secretariado foi de que este objetivo foi atendido.</p> <p><u>Operação, associação e expressão:</u> Não parece ter havido mudanças significativas no ambiente propício para o envolvimento dos cidadãos desde a Validação anterior, feita em 2019. A pontuação de Moçambique na avaliação da <i>Freedom of the World</i> piorou de 51/100 pontos em 2019 para 43/100 em 2022, mas permaneceu sob a mesma categoria de “parcialmente livre”.</p> <p>A sociedade civil manifestou preocupações referentes a um projeto de lei relativo às ONG que foi apresentado ao Parlamento. A lei proposta reforçaria os requisitos de relatórios e divulgação para as ONG, respondendo às recomendações sobre combate à lavagem de dinheiro levantadas por uma avaliação do GAFI. A sociedade civil considera que a lei restringiria a sua liberdade de operação e poderia ser usada para silenciar importantes organizações da sociedade civil. Uma ampla coligação fez campanha contra a legislação proposta e apresentou uma proposta alternativa de revisão. As</p>

	<p>partes interessadas da sociedade civil consultadas consideram que a lei proposta reflete um espaço cívico cada vez mais estreito.</p> <p>Elas observaram que o governo se tornou mais restritivo em relação a manifestações, que geralmente não foram autorizadas ou foram recebidas com repressão. O Secretariado não tem conhecimento de quaisquer casos de autoridades que restrinjam a sociedade civil de organizar eventos públicos relacionados com a governação do setor extrativo. Alguns parceiros consultados também observaram preocupações sobre um projeto de lei para os meios de comunicação, o que poderia tornar mais difícil e caro para os meios de comunicação e jornalistas estrangeiros operarem no país.</p> <p>No entanto, as partes interessadas consultadas confirmaram que existe liberdade de expressão, operação e associação quando se trata de questões relacionadas com a governação do setor extrativo. As OSC dentro e fora do MSG publicam análises críticas do governo e das empresas, incluindo denúncias de procura de subornos e corrupção no setor extrativo e a nomeação de indivíduos de alto nível. Não parece haver quaisquer tópicos proibidos que a sociedade civil ou os meios de comunicação evitem discutir em público ou no MSG.</p> <p>As OSC envolvidas na ITIE também estão ativas nas comunidades afetadas. Questões relacionadas com a ITIE, tais como transferências subnacionais e o impacto social e ambiental da mineração, são discutidas em eventos da sociedade civil a nível local. Várias OSC representadas no MSG são originárias de zonas afetadas por atividades extrativas. O conflito em Cabo Delgado restringiu as oportunidades de realizar atividades na província. Uma parte interessada de uma OSC consultada observou que estavam a discutir com empresas a possibilidade de retomar as atividades no local. As partes interessadas consultadas observaram que operar nas comunidades afetadas exigia coordenação com as autoridades locais e que, muitas vezes, um representante do governo local participava dos eventos. No entanto, não consideraram que isso tivesse restringido as atividades ou oportunidades de falar livremente.</p> <p><u>Envolvimento:</u> A sociedade civil está representada no processo da ITIE através de duas coligações: Plataforma da Indústria Extrativa (Plataforma) e Coligação Cívica para a Indústria Extrativa (Coligação). Esta última foi estabelecida após um conflito interno dentro da Plataforma. O conflito estava relacionado a discordâncias sobre como a Plataforma deveria ser administrada e o papel de uma determinada organização.</p> <p>As duas coligações concordaram em dividir os assentos no MSG. Em 2020, o MIREME solicitou que ambas as coligações nomeassem dois membros e dois suplentes para o MSG. A Plataforma, que tem 20 organizações membros, realizou um processo de nomeação através da sua Assembleia Geral. A Coligação, que tem apenas cinco membros, concordou com os membros do MSG na reunião da comissão coordenadora. Embora pareça haver pouca interação formal entre as duas coligações, as consultas sugerem que os indivíduos no MSG coordenam as posições. A Plataforma estabeleceu procedimentos para nomear membros do MSG, partilhar informações e recolher opiniões das partes envolvidas. A Coligação é um grupo mais solto, e</p>
--	---

	<p>parece haver uma partilha limitada de informações sobre a ITIE entre os membros do MSG e outros. A Coligação também não tem um processo para a entrada de novos membros, o que restringe a sua representatividade às partes envolvidas de forma mais ampla.</p> <p>As divergências entre as duas coligações parecem ter sido abordadas na sua maioria. Embora seja positivo que este grupo de interesse tenha conseguido encontrar soluções práticas para trabalhar em conjunto e participar eficazmente na ITIE, deverá melhorar os seus mecanismos de coordenação interna. Quando os membros forem selecionados para o próximo mandato do MSG, o processo de nomeação deve ser cuidadosamente documentado e aberto a todas as OSC que cumpram aos critérios definidos pelo grupo de interesse.</p> <p><u>Acesso à tomada de decisão pública:</u> As OSC envolvidas na ITIE realizam atividades de defesa e promoção relacionadas com a governação do setor extrativo e o espaço cívico, incluindo a alocação de transferências subnacionais e a lei das ONG planeada. Não parece ter havido alterações significativas no acesso à tomada de decisões públicas no período em análise. Os representantes da sociedade civil consultados observaram que seria útil dispor de informações atempadas sobre as reformas planeadas e em curso. Muitas vezes, as informações sobre o conteúdo dos projetos de lei só estavam disponíveis depois de os processos terem sido submetidos à apreciação do Parlamento.</p>
<p>Grupo multipartite (Requisito #1.4)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 1.4 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é assegurar a existência de um MSG independente que possa exercer uma supervisão ativa e significativa de todos os aspetos da implementação da ITIE que equilibre os interesses dos três principais grupos de interesse (governo, indústria e sociedade civil) de uma forma consensual. Como condição prévia para alcançar este objetivo, o MSG deve incluir uma representação adequada das principais partes interessadas nomeadas com base em procedimentos de circunscrição abertos, justos e transparentes, tomar decisões de forma inclusiva e apresentar relatórios a grupos de interesse mais vastos. A avaliação do Secretariado, com base em consultas com as partes envolvidas, é de que o objetivo foi cumprido.</p> <p>A documentação e as consultas às partes interessadas sugerem que o MSG está a funcionar de forma eficaz. O MSG supervisiona a produção de Relatórios da ITIE, aprova planos de trabalho e outros documentos, organiza eventos de divulgação e formação e acompanha as recomendações. As reuniões são regulares e são mantidos registos de discussões e decisões. Todos os grupos de interesse tiveram um papel ativo na preparação da documentação para esta Validação. O Secretariado Nacional presta ao MSG um apoio eficaz.</p> <p>As consultas às partes interessadas sugerem que os membros do MSG podem falar livremente nas reuniões e levantam questões para discussão. O modelo de partes interessadas observou que os membros das OSC tinham</p>

	<p>por vezes receio de que as suas observações sobre os projetos de documentos não estivessem totalmente integradas. Com base nas consultas, este aspeto parecia estar relacionado com prazos apertados para a preparação dos documentos. Elas também observaram que o Secretariado Nacional deve permitir que o grupo de interesses decida quem deve representá-lo nos eventos da ITIE, em vez de convidar um determinado membro diretamente. O Secretariado observou que eles tentaram convidar membros experientes do MSG como palestrantes.</p> <p>Os processos de nomeação dos membros da sociedade civil e da indústria não estão claramente documentados por escrito. Para o atual mandato do MSG, que começou em 2020, as duas coligações da sociedade civil foram solicitadas para nomear dois membros e dois suplentes (ver Requisito 1.3). A Plataforma da Indústria Extrativa possui mecanismos de governação claramente estabelecidos, e os seus membros foram selecionados através de votação em assembleia geral. O Coligação Cívica para a Indústria Extrativa acordou informalmente a representação no grupo de cinco organizações membros. A associação de operadores de petróleo reveza a filiação do MSG entre as suas cinco empresas associadas. Espera-se que o processo de nomeação para o setor da mineração se torne mais formalizado após o recente renascimento da Câmara de Minas. Na prática, todos os grupos de interesse estão adequadamente representados no MSG, e parece haver mecanismos de feedback suficientes com os grupos de interesse mais amplos.</p>
--	---

Novas medidas corretivas e recomendações

- Para reforçar a implementação do Requisito 1.1, Moçambique é encorajado a garantir a sustentabilidade financeira da implementação da ITIE.
- De acordo com o Requisito 1.2, as empresas de petróleo, gás e mineração devem garantir um envolvimento pleno, ativo e efetivo na ITIE. A AMOPI deve garantir a participação sistemática no trabalho do MSG e a coordenação com as empresas membros em questões da ITIE. A Câmara de Minas deve alavancar a sua recente reestruturação para estabelecer mecanismos de envolvimento sistemático e a partilha de informações dentro do grupo de interesse, bem como continuar a divulgação às empresas de mineração que não são membros.
- Para fortalecer a implementação do Requisito 1.3, a sociedade civil é incentivada a fortalecer a colaboração entre as duas coligações. O MSG é encorajado a monitorar o ambiente propício para a participação da sociedade civil na governação do setor extrativo e a documentar quaisquer questões identificadas, bem como as ações necessárias para enfrentar os desafios.
- Para reforçar a implementação do Requisito 1.4, o MSG e o Secretariado Nacional são encorajados a garantir que os comentários de cada grupo de interesse sejam refletidos nos documentos finais de forma equilibrada e que os membros sejam consultados ao decidir sobre a representação nos eventos da ITIE. A sociedade civil e as empresas são incentivadas a documentarem claramente os seus mecanismos de seleção de membros do MSG.

4. Transparência

Esta componente avalia os Requisitos 2 a 6 da ITIE, que são os requisitos do Padrão da ITIE relacionados com a divulgação.

Visão geral do setor extrativo (Requisitos 3.1, 6.3)

Visão geral do progresso

O Relatório da ITIE de 2020 e os sites do governo fornecem uma visão geral do setor extrativo de Moçambique. No entanto, existem algumas lacunas nos dados publicamente disponíveis sobre a contribuição do setor para a economia, e as divulgações sistemáticas podem ser reforçadas. O MSG poderia desempenhar um papel ativo na revisão da disponibilidade e confiabilidade de dados de diferentes fontes, incluindo a consideração de estimativas relacionadas com as atividades de mineração artesanal e de pequena escala.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ação corretiva está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva passada e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
Exploração (Requisito #3.1) <i>Totalmente cumprido</i>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 3.1 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir o acesso público a uma visão geral sobre o setor extrativo do país e o seu potencial, incluindo atividades significativas de exploração recentes, em andamento e planeadas. A avaliação do Secretariado é de que este objetivo foi cumprido.</p> <p>O Relatório da ITIE fornece informações atualizadas e prospetivas sobre o setor extrativo, incluindo a exploração e ocorrência de minerais por província. Para petróleo e gás, o site do INP divulga sistematicamente informações sobre as atividades de exploração. Para mineração, o site do INAMI fornece informações sobre dados geológicos que estão disponíveis mediante solicitação. As divulgações relacionadas com as atividades de exploração em andamento na mineração são bastante limitadas.</p>
Contribuição do setor extrativo para a economia (Requisito #6.3)	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 6.3 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p>

<p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>O objetivo deste requisito é assegurar um entendimento público da contribuição das indústrias extrativas para a economia nacional e o nível de dependência da economia nos recursos naturais. Com base nas evidências disponíveis, o Secretariado considera que o objetivo foi atingido.</p> <p>A ação corretiva da Validação anterior destacou que não foi possível estabelecer a contribuição do setor extrativo para a economia de Moçambique, uma vez que não estavam disponíveis números claros sobre o total das receitas governamentais do setor. Este problema foi resolvido (ver <i>Requisito 4.1</i>).</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 e outras fontes públicas incluem os pontos de dados necessários, além de dados sobre emprego que abrangem toda a economia. Dados sobre o emprego no setor extrativo são apresentados no relatório da ITIE, mas não como uma percentagem do emprego total. O Secretariado não conseguiu localizar dados globais sobre o emprego no website do Serviço Nacional de Estatísticas, mas a base de dados do Banco Mundial inclui uma estimativa. O Secretariado não considera que esta seja uma lacuna material que mereça uma avaliação do requisito abaixo (totalmente cumprido), dada a disponibilidade pública de dados sobre o emprego na indústria extrativa.</p> <p>O Relatório da ITIE não inclui uma estimativa da contribuição da mineração artesanal e de pequena escala (ASM). As partes interessadas consultadas pelo governo observaram que o governo concluiu recentemente uma pesquisa sobre a mineração de pequena escala. O relatório, datado de outubro de 2022, foi publicado em março de 2023 após a conclusão das consultas de Validação. Inclui dados de emprego desagregados por género para o setor informal da mineração de pequena escala, bem como volumes e valores de produção por mercadoria, desagregados por província. O relatório também inclui informações sobre custos de produção, renda e impacto ambiental e social.</p>
<p>Novas medidas corretivas e recomendações</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Para fortalecer a implementação do Requisito 3.1, o MIREME e/ou o INAMI são encorajados a divulgar mais informações sobre atividades significativas de exploração no setor de mineração, incluindo as atividades relacionadas com minerais de transição. • Para reforçar a implementação do Requisito 6.3, Moçambique é encorajado a rever as fontes disponíveis de dados sobre emprego e apresentá-lo nas indústrias extrativas como uma percentagem do emprego total. O grupo multipartite é encorajado a rever os resultados da pesquisa sobre a mineração de pequena escala e considerar maneiras de disseminar os resultados. Moçambique é encorajado a divulgar os dados do inquérito sobre a mineração de pequena escala em formato aberto. 	

Ambiente jurídico e regime fiscal (Requisitos 2.1, 2.4, 6.4)

Visão geral do progresso

Moçambique divulga informações abrangentes sobre o quadro legal e fiscal, incluindo contratos e regras para a gestão do impacto ambiental. A informação é maioritariamente divulgada de forma sistemática através de sites do governo, embora a acessibilidade possa ser melhorada.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou das ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
Enquadramento legal e regime fiscal (Requisito #2.1) <i>Totalmente cumprido</i>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 2.1 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a compreensão pública de todos os aspetos do quadro regulamentar referentes às indústrias extrativas, incluindo o quadro legal, o regime fiscal, o papel das entidades governamentais e as reformas. Com base nas evidências disponíveis, o Secretariado considera este objetivo como cumprido.</p> <p>Leis e regulamentos geralmente são divulgados de forma sistemática nos sites do MIREME, do INP e do INAMI, embora o site do MIREME tenha tido problemas técnicos quando esta avaliação foi realizada. Os mesmos também são publicados no Diário da República. As funções das entidades governamentais são divulgadas no Relatório da ITIE, bem como nos sites do governo. O relatório da ITIE enumera a legislação pertinente e apresenta as reformas em curso.</p>
Contratos (Requisito #2.4) <i>Totalmente cumprido</i>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 2.4 foi totalmente cumprido.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a acessibilidade pública de todas as licenças e contratos subjacentes às atividades extrativas (pelo menos a partir de 2021), como base para o entendimento do público sobre os direitos e as obrigações contratuais das empresas que operam nas indústrias extrativas do país. Com base nas consultas das partes interessadas e nos documentos disponíveis, o Secretariado considera que este objetivo foi atingido. As partes interessadas consultadas, especialmente da sociedade civil, consideram a transparência dos contratos uma conquista fundamental da ITIE de</p>

	<p>Moçambique. No entanto, existem incertezas relacionadas com as cláusulas ou partes de anexos que podem ter sido redigidas a partir de contratos.</p> <p>A ITIE de Moçambique documentou a política governamental relevante para os setores de mineração e hidrocarbonetos e mapeou as leis e os regulamentos relevantes. De acordo com as leis de mineração e hidrocarbonetos de 2014, todos os contratos celebrados após a adoção dessas leis devem ser publicados. Após negociações com empresas, o governo também conseguiu divulgar contratos anteriores a essas leis. Para o setor de petróleo e gás, isto inclui um resumo dos principais termos de cada contrato. A publicação de contratos é resultado do ativismo da sociedade civil, influenciada pelos Requisitos da ITIE.</p> <p>Todos os contratos de petróleo, gás e mineração parecem ter sido divulgados sistematicamente nos sites do INP e do INAMI, além do contrato com a Vale, que não concordou em renunciar à cláusula de confidencialidade presente no seu contrato. O contrato é anterior à Lei de Minas de 2014 e a empresa saiu de Moçambique em 2022. Os sites do INAMI e do INP fornecem listas abrangentes de todos os contratos e licenças ativos nos setores da mineração, petróleo e gás, bem como links para os contratos.</p> <p>De acordo com o INAMI e o INP, todos os anexos e alterações são divulgados, além de elementos relacionados a transações privado-privado comercialmente sensíveis. Algumas fontes externas também se referiram a redações, incluindo uma referência numa publicação recente da CDD sobre governação e conflitos na indústria extrativa em Moçambique, observando que os anexos contratuais celebrados após a assinatura do contrato não foram amplamente divulgados ao público até ao momento (p.72, CDD, 2023). Não está claro para o Secretariado o que essas cláusulas ou documentos contêm. O Conselho da ITIE determinou que a redação de cláusulas comercialmente sensíveis para contratos não é permitida. É importante esclarecer especificamente quais informações relacionadas a contratos extrativos, em particular aqueles celebrados ou alterados após 2021, não foram divulgadas publicamente e se essas informações são consideradas parte do contrato que fornece os termos da exploração de petróleo, gás ou minerais.</p> <p>As partes interessadas consultadas observaram que a publicação dos contratos era por vezes atrasada. A legislação determina a publicação do contrato no prazo de 30 dias após a conclusão da revisão pelo Tribunal Administrativo (TA, o auditor geral), mas não estabelece um cronograma para a revisão do TA. As partes interessadas consultadas confirmaram que nenhum contrato novo ou alterado estava a aguardar publicação no momento desta Validação.</p> <p>As partes interessadas consultadas pelo governo confirmaram por escrito que as licenças de mineração são <i>pro forma</i>, e o conteúdo de cada tipo de licença está disponível através da regulamentação da lei de mineração.</p>
<p>Impacto ambiental (Requisito #6.4)</p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 6.4 não foi avaliado. O Requisito foi introduzido no Padrão de 2019 e, portanto, não foi</p>

<i>Não avaliado</i>	<p>avaliado na Validação anterior. O requisito é incentivado e, portanto, só é pontuado como excedido, caso seja totalmente implementado.</p> <p>O objetivo deste requisito é fornecer uma base para as partes interessadas avaliarem a adequação da estrutura regulatória e monitorar os esforços para gerir o impacto ambiental das indústrias extrativas, e para avaliar a adesão das empresas extrativas às obrigações ambientais.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 fornece uma visão geral da gestão e monitorização do impacto ambiental do setor extrativo. Ele resume a legislação relevante e as responsabilidades dos diferentes órgãos governamentais, bem como divulga o número de licenças ambientais concedidas e explica os procedimentos de monitorização. O relatório resume os resultados das auditorias ambientais realizadas em 2020 por questão e por província. As empresas materiais foram solicitadas a fornecer os seus relatórios ambientais para 2020, e o relatório indica que oito empresas cumpriram-no. As empresas estão listadas, mas os links não são fornecidos para os relatórios. O Administrador Independente observou que tinha os relatórios impressos ou em formato PDF.</p> <p>As partes interessadas consultadas observaram que as avaliações de impacto ambiental (AIA) e os relatórios de monitorização ambiental eram, em princípio, documentos públicos, mas este acesso era muitas vezes difícil. Cópias físicas dos documentos estão disponíveis no Ministério da Terra e do Meio Ambiente em Maputo e a nível provincial. No entanto, os documentos não puderam ser copiados e, a nível local, o acesso nem sempre foi concedido.</p>
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none"> • Para fortalecer a implementação do Requisito 2.1, Moçambique é encorajado a garantir que os links para a legislação, incluindo regulamentos e decretos, relacionados com o setor extrativo sejam facilmente acessíveis e que os links nos sites do governo funcionem. • De acordo com o Requisito 2.4, o INAMI e o INP devem esclarecer, se houver, quais partes de contratos de petróleo, gás e mineração foram obscurecidas devido à sensibilidade comercial ou outros motivos. O grupo multipartite (MSG) deve rever as informações fornecidas pelo INAMI e pelo INP e estabelecer se os elementos obscurecidos constituem parte do contrato que fornece os termos da exploração de petróleo, gás ou minerais. Moçambique é encorajado a estabelecer um cronograma para a revisão do Tribunal Administrativo dos contratos assinados de petróleo, gás e mineração para garantir a divulgação oportuna. O grupo multipartite é incentivado a acompanhar quaisquer alterações aos contratos e a acompanhar a divulgação destas alterações, juntamente com o texto subjacente completo de todos os contratos alterados após 1 de janeiro de 2021. • Para reforçar a implementação do Requisito 6.4, Moçambique é encorajado a melhorar a acessibilidade das Avaliações de Impacto Ambiental (AIA). A ITIE de Moçambique é encorajada a divulgar os relatórios de monitorização ambiental recebidos das empresas relatoras. 	

Licenças e direitos de propriedade (Requisitos 2.2, 2.3)

Visão geral do progresso

Moçambique divulga sistematicamente informações abrangentes sobre licenças de petróleo, gás e mineração nos sites do INAMI e do INP. Os relatórios da ITIE fornecem informações complementares sobre os processos de concessão e transferência de licenças. A metodologia para identificar possíveis desvios do quadro jurídico deve ser reforçada.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
Alocação de contratos e licenças (Requisito #2.2) <i>Foi maioritariamente cumprido, com melhorias significativas.</i>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 2.2 foi maioritariamente cumprido, com melhorias consideráveis desde a Validação anterior. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é fornecer uma visão geral pública das concessões e transferências de licenças de petróleo, gás e mineração, dos procedimentos legais para concessões e transferências de licenças e se estes procedimentos são cumpridos na prática. Isto pode permitir que as partes interessadas identifiquem e resolvam possíveis deficiências no processo de alocação de licenças. Com base na documentação e nas consultas das partes interessadas, a avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi maioritariamente atendido. As divulgações relacionadas com a concessão e a transferência de licenças de petróleo, gás e mineração são abrangentes. No entanto, a metodologia para identificar possíveis desvios não triviais do procedimento legal deve ser reforçada para fazer face aos riscos de corrupção.</p> <p>Moçambique fez progressos em relação a este requisito desde a avaliação anterior. O MSG abordou a ação corretiva que destacou deficiências nas divulgações relativas a concessões e transferências de licenças no período em análise. Prémios e transferências são agora documentados através dos relatórios da ITIE, que identificam as entidades que recebem as concessões e transferências. Moçambique divulga sistematicamente informações sobre a concessão e a transferência de licenças de mineração e usa os relatórios da ITIE para divulgar informações sobre transferências de licenças de mineração e concessões e transferências de licenças de petróleo e gás.</p> <p>Em 2020, não foram concedidas licenças de petróleo e gás. A ENH transferiu 80% da sua participação no campo de gás de Mazenga para a MozGas UK. O Relatório da ITIE de 2020 observa que a transferência foi aprovada pelo Ministro</p>

	<p>dos Recursos Minerais e Energia em fevereiro de 2021. O Relatório da ITIE explica o procedimento estatutário para a transferência de uma licença de petróleo e gás, mas não divulga mais informações sobre a seleção da MozGas UK como cessionária. A mudança é que a participação das empresas estatais no campo de Mazenga é discutida no Requisito 2.6 sobre a Participação estatal.</p> <p>No setor de mineração, foram concedidas 269 licenças e nove transferências em 2020. O processo de concessão e transferência de licenças de mineração é divulgado no Relatório da ITIE. Nenhuma das licenças foi concedida através de um processo de licitação.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 observa que não houve desvios não triviais dos processos estatutários para concessões e transferências de licenças de mineração, petróleo e gás. As consultas das partes interessadas sugerem que as autoridades de licenciamento (INAMI e INP) foram simplesmente solicitadas a confirmar que era esse o caso. As partes interessadas consultadas não expressaram preocupações em relação ao processo de concessão ou transferência de licenças específicas. O relatório da ITIE comentou sobre a eficiência e a eficácia do setor, mas, em última análise, conclui que são necessárias mais informações para efetuar uma avaliação adequada.</p>
<p>Registo de licenças (Requisito #2.3)</p> <p><i>Excedido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 2.3 foi excedido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a acessibilidade pública de informações abrangentes sobre os direitos de propriedade relacionados com depósitos e projetos de extração. A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi alcançado.</p> <p>O cadastro de mineração apresenta um portal online com um mapa. O portal inclui os pontos de dados necessários, indica os tipos de licença e inclui uma função de pesquisa. Ele também fornece alguns dados geológicos. O Relatório da ITIE de 2020 sugere que os contratos podem ser acedidos através do portal, mas este não parece ser o caso. O relatório regista as reformas em curso no sistema de cadastro.</p> <p>O portal do cadastro de mineração também indica licenças ativas de hidrocarbonetos, mas informações detalhadas sobre as mesmas são fornecidas no site do INP, que lista as licenças ativas de petróleo e gás e em páginas separadas lista as suas coordenadas e links para os contratos. As coordenadas para o campo de Mazenga não parecem estar incluídas. No entanto, o contrato, que inclui as coordenadas, é divulgado publicamente.</p> <p>Moçambique excedeu o requisito ao divulgar sistematicamente as informações de licença necessárias.</p>
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none"> De acordo com o Requisito 2.2, Moçambique deve desenvolver uma metodologia para identificar possíveis desvios não triviais do quadro estatutário que orienta a concessão e a transferência de licenças de petróleo, gás e mineração. 	

Propriedade beneficiária (Requisito 2.5)

Visão geral do progresso

A adesão ao Requisito 2.5 sobre a propriedade beneficiária é avaliada na Validação a partir de 1 de janeiro de 2020, de acordo com a estrutura acordada pelo Conselho em junho de 2019.¹ A avaliação consiste numa avaliação técnica e numa avaliação da eficácia.

Avaliação técnica

A avaliação técnica está incluída no modelo de Transparência, na aba do Requisito 2.5.

A Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro de 2022 estabelece uma definição de propriedade beneficiária e uma estrutura legal para relatar os dados relacionados com a mesma. A Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro atualizada exige que a identidade dos beneficiários efetivos seja vinculada ao registo de pessoas jurídicas. Este requisito parece ser aplicado aos prestadores de serviços financeiros e outros provedores que recolhem informações sobre a propriedade beneficiária dos seus clientes, em vez de todas as empresas. Não está claro quais pontos de dados relacionados com a identidade e controle da propriedade beneficiária devem ser apresentados.

A Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro inclui definições de beneficiários efetivos e pessoas politicamente expostas. Um beneficiário efetivo é definido como uma pessoa física que controla direta ou indiretamente pelo menos 10% da pessoa jurídica.

O Código Comercial de 2018 exige que as empresas recém-formadas informem os seus proprietários legais e a sua respetiva participação ao se registarem. No entanto, de acordo com o Relatório da ITIE de 2020, esta disposição não se aplica às empresas registadas antes de 2018. A informação contida no registo de pessoas jurídicas está disponível ao público mediante pedido. As partes interessadas consultadas observaram que o Código Comercial continua a definir os beneficiários efetivos de Empresas Anónimas (Sociedades Anónimas) como confidenciais. O assunto não foi abordado na última revisão do código. O Relatório de 2019 sobre Transparência, Governança e Corrupção² observa um plano para estabelecer uma legislação sobre a transparência da propriedade beneficiária, mas parece ter havido pouco progresso sobre esse assunto até ao momento.

A ITIE de Moçambique solicitou às empresas relevantes que fornecessem informações sobre os beneficiários efetivos utilizando o modelo de recolha de dados fornecido pelo Secretariado Internacional. As informações fornecidas são parciais e parecem ser referentes a proprietários legais. O Secretariado Nacional solicitou dados de propriedade que constam no registo de empresas, que forneceu algumas informações sobre os proprietários legais. Os dados não são

¹ <https://eiti.org/document/assessing-implementation-of-eitis-beneficial-ownership-requirement>.

² <https://www.mef.gov.mz/index.php/publicacoes/estudos/estudos-relatorios/710-report-on-transparency-governance-and-corruption-july-2019/file>.

abrangentes. Nenhuma garantia específica referente à qualidade de dados parece aplicar-se à divulgação de informações de propriedade.

Para pelo menos algumas empresas de petróleo e gás listadas publicamente, o site do [INP](#) fornece um link para as suas respetivas bolsas de valores. No entanto, não está claro se a lista é abrangente e se todas as subsidiárias moçambicanas são totalmente detidas pela empresa-mãe listada.

Avaliação da eficácia

Moçambique não parece ter um quadro jurídico abrangente para a recolha e divulgação de dados sobre a propriedade beneficiária de empresas que solicitam ou detêm uma licença de petróleo, gás ou mineração. A definição de propriedade beneficiária e de pessoa politicamente exposta, incluída na Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro são um primeiro passo útil. O limite de propriedade de 10% é suficientemente baixo para permitir divulgações eficazes sobre a propriedade beneficiária. A atualização de 2022 da Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro é útil ao exigir a divulgação de dados sobre a propriedade beneficiária para o registo de pessoas jurídicas.

No entanto, divulgar dados sobre a propriedade beneficiária no momento do registo parece não se aplicar a todas as empresas registadas em Moçambique. Não está claro até que ponto os dados sobre propriedade beneficiária relacionados com as empresas extrativistas estão disponíveis no registo, pois o MSG não parece tê-lo revisto. Não há indicação de que as empresas seriam obrigadas a divulgar os seus beneficiários efetivos ao solicitar uma licença de petróleo, gás ou mineração.

Não existe um registo público dos dados sobre a propriedade beneficiária. O Secretariado não foi capaz de verificar se as informações disponíveis ao público a pedido do registo de entidades jurídicas incluem dados sobre a propriedade beneficiária, se as informações são fornecidas em tempo útil ou se isso envolve uma taxa. Não está claro se o governo possui mecanismos para verificar a abrangência e a confiabilidade dos dados relatados. Em 2021, o MSG pediu ao Administrador Independente que revisse a disponibilidade de informações sobre a propriedade beneficiária e o quadro jurídico revelante.³ A revisão propõe que o MSG se concentre na divulgação da propriedade legal por enquanto e procure uma implementação adaptada sobre as divulgações de propriedade beneficiária.

É louvável o esforço da ITIE de Moçambique em solicitar dados de empresas relevantes para fins de propriedade beneficiária. No entanto, os resultados são muito limitados e não proporcionam uma divulgação eficaz dos beneficiários efetivos no setor extrativo. Alcançar divulgações eficazes referentes à propriedade beneficiária no setor extrativo de Moçambique exigiria um quadro legal favorável e obrigações abrangentes para a apresentação de relatórios que abranjam todas as empresas de petróleo, gás e mineração que solicitam ou detêm uma licença, bem como um registo de propriedade beneficiária acessível.

³ <https://itie.org.mz/index.php/download/itie-parecer-beneficiarios-effectivos-e-gastos-parafiscais-2020/?wpdmdl=3218&refresh=633318d986d7b1664293081>.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
Propriedade beneficiária (Requisito #2.5) <i>Não atingido</i>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 2.5 não foi cumprido, mas quase parcialmente cumprido. O objetivo deste requisito é permitir que o público saiba quem, em última análise, possui e controla as empresas que operam nas indústrias extrativas do país, particularmente aquelas identificadas pelo MSG como de alto risco, para ajudar a impedir práticas impróprias na gestão dos recursos extrativos. Embora o MSG tenha realizado algum trabalho limitado ao concordar com uma definição de beneficiário efetivo e tenha começado a solicitar dados das empresas relevantes no âmbito dos relatórios da ITIE, todos ou quase todos os aspetos do requisito permanecem pendentes, e o objetivo mais amplo do requisito está longe de ser cumprido.</p> <p>Embora existam definições de propriedade beneficiária e pessoa politicamente exposta na legislação, relatar estas informações ao registo de pessoas jurídicas não parece ser consistentemente exigido às empresas no âmbito do Requisito 2.5. Os esforços do MSG para solicitar dados sobre propriedade beneficiária de empresas materiais resultaram em divulgações muito limitadas, principalmente dos proprietários legais.</p>
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none">De acordo com o Requisito 2.5, Moçambique deve divulgar os proprietários beneficiários, bem como os proprietários legais, de todas as entidades corporativas que solicitam ou detêm uma participação numa licença de petróleo, gás ou mineração. Devem ser introduzidas garantias adequadas para garantir a fiabilidade desses dados.	

Participação estatal (Requisitos 2.6, 4.2, 4.5, 6.2)

Visão geral do progresso

A empresa petrolífera nacional ENH e as suas subsidiárias detêm participações em projetos de gás, o que implica passivos financeiros e grandes receitas potenciais no futuro. A empresa estatal de mineração EMEM detinha participações em vários projetos de mineração, mas foi dissolvida em 2021. As participações da EMEM foram transferidas para o IGEPE, o Instituto de Gestão das Participações do Estado. Esta avaliação trata a ENH e as suas filiais e a EMEM como empresas estatais do setor extrativo material. Embora a EMEM tenha sido dissolvida no final do

período em análise, o Estado pode continuar a ter passivos relacionados com a sua participação em projetos de mineração.

Desde a Validação anterior, Moçambique tem feito progressos na melhoria da transparência relacionada com a participação do Estado no setor extrativo. Em 2018, uma nova lei que rege as empresas estatais foi introduzida (“Lei das Estatais”⁴), seguida por regulamentos em 2019. Esta legislação esclareceu as regras que regem as empresas estatais em todos os setores, incluindo a relação financeira entre o Estado e as empresas estatais extrativas. A lei exige que todas as empresas públicas publiquem as suas demonstrações financeiras auditadas em tempo útil. O Ministério da Economia e Finanças também publica anualmente uma visão geral da dívida pública e as garantias de empréstimos fornecidos às empresas estatais.⁵ O foco crescente na boa governação das empresas estatais é uma resposta ao escândalo de corrupção da “dívida oculta”, que veio à tona em 2016. O Estado garantiu de forma opaca uma dívida corporativa no valor de mais de US\$ 2 biliões, e o escândalo levou ao aumento da dívida pública e a uma crise financeira.⁶

A ITIE de Moçambique envidou esforços para rever e reforçar as divulgações relacionadas com as empresas estatais extrativas. Em 2021, a ITIE e o MIREME publicaram o estudo: [O setor de empresas estatais em Moçambique e o fortalecimento da divulgação da participação estatal por essas empresas e a ITIE](#) (“Estudo sobre Estatais”). O estudo resume o quadro jurídico relacionado com as empresas estatais e fornece uma visão geral da conformidade e das divulgações disponíveis. Aborda igualmente as receitas de gás em espécie comercializadas pela ENH, bem como as despesas para fiscais. O Estudo sobre Estatais identifica lacunas nas divulgações e fornece ao governo e ao MSG recomendações sobre o fortalecimento da governação das empresas estatais extrativistas.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
Participação estatal (Requisito #2.6) <i>Maioritariamente cumprido</i>	A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 2.6 foi maioritariamente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos inadequados neste requisito na sua Validação anterior. O objetivo deste requisito é garantir um mecanismo eficaz de transparência e responsabilidade referente a empresas estatais bem governadas e à

⁴ Lei n.º 3/2018, de 19 de junho – Estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Setor Empresarial Estatal

⁵ <https://www.mef.gov.mz/index.php/publicacoes/politicas/gestao-da-divida-publica>.

⁶ Consulte, por exemplo, <https://www.theafricareport.com/137710/mozambiques-hidden-debt-scandal-where-did-the-2bn-go/>.

	<p>participação estatal, de maneira mais ampla, através do entendimento público de se a gestão destas empresas é, ou não, realizada de acordo com a estrutura regulatória relevante. Esta informação fornece a base para melhorias contínuas na contribuição das estatais para a economia nacional, seja financeira, económica ou socialmente. O ponto de vista do Secretariado, com base nas divulgações disponíveis e nas opiniões das partes interessadas, é de que o objetivo foi atingido na sua maior parte.</p> <p>As regras prevalecentes sobre a relação financeira entre o Estado e as empresas estatais estão documentadas na Lei das Estatais e nos seus regulamentos. O Estudo sobre Estatais fornece uma visão clara das mesmas. O Estudo sobre Estatais e o Relatório da ITIE de 2020 documentam as práticas no período em análise. As políticas para determinar os dividendos e os dividendos reais pagos ao Estado são divulgadas. O Estudo sobre Estatais indica que as empresas estatais extrativas não receberam fundos do Estado, com exceção de garantias de empréstimos.</p> <p>O Estudo sobre Estatais e o Relatório da ITIE de 2020 observam que, no final de 2019, o governo emitiu à ENH uma garantia de empréstimo de US\$ 2,25 biliões para liquidar o serviço da dívida durante a fase de construção do projeto de GNL de Moçambique (campo de Golfinho-Atum). O Estudo sobre Estatais observa que os termos do empréstimo subjacente não estão disponíveis ao público, embora explique que o prazo do empréstimo é até à conclusão da fase de construção. A taxa de juros não foi divulgada. Os representantes consultados da ENH observaram que a garantia estava em vigor apenas até a conclusão da construção, após o que a própria infraestrutura seria considerada como garantia. O Estudo sobre Estatais confirma que a garantia permanece em vigor “até que todos os testes de conclusão especificados nos Documentos de Financiamento sejam concluídos, conforme identificado nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 102/2019”. O Relatório de 2019 sobre a Dívida Pública também inclui informações sobre garantias de empréstimos a empresas estatais.</p> <p>Demonstrações financeiras auditadas estão disponíveis ao público, com exceção das da EMEM, que não possui um site em funcionamento. As demonstrações financeiras auditadas de 2020 da ENH detalham os termos dos seus empréstimos, incluindo as taxas de juro. No entanto, o empréstimo garantido pelo Estado relacionado com o desenvolvimento do campo de Golfinho-Atum não está incluído nas demonstrações financeiras auditadas da empresa.</p> <p>O Estudo sobre Estatais e o Relatório da ITIE de 2020 fornecem uma visão geral das subsidiárias da ENH, bem como dos interesses da ENH e da EMEM/IGEPE em projetos de petróleo, gás e mineração. O Estudo sobre Estatais observa que o nível de propriedade da ENH não mudou de 2016 a 2019, enquanto a EMEM aumentou o número de projetos de mineração nos quais tinha participação. Não se sabe se o nível de propriedade da EMEM em empresas individuais mudou durante aquele período. A EMEM é indicada como proprietária maioritária de três empresas não operacionais.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 observa que, nesse ano, a ENH transferiu 80% da sua participação no campo Mazenga Onshore para a MozGas UK. O relatório observa que nenhum imposto sobre ganhos de capital foi pago, pois “nenhum ganho foi gerado”. Não foram divulgados mais detalhes sobre os termos da</p>
--	---

	<p>transferência. As partes interessadas consultadas observaram que a ENH tinha desistido de parte do seu interesse no projeto para partilhar riscos e atrair um parceiro capaz de desenvolver o projeto. O campo está em fase de exploração. As partes interessadas consultadas pelo governo observaram que o processo envolveu a solicitação de candidaturas de várias empresas. A capacidade da MozGas UK desenvolver a capacidade da ENH foi considerada um ativo. Informações sobre outros licitantes ou sobre o processo de avaliação não parecem estar disponíveis publicamente. Embora pareça que nenhum fundo foi transferido da MozGas UK para a ENH/Estado como parte da transação, ainda não está claro quais são os termos do acordo, incluindo como é que os custos e os lucros serão partilhados.</p> <p>Os termos de participação do Estado não são totalmente divulgados. No setor de petróleo e gás, os contratos estão disponíveis ao público, o que permite a compreensão pública das responsabilidades da ENH. As demonstrações financeiras da ENH fornecem informações sobre os seus passivos. No setor mineiro, o Secretariado não conseguiu localizar informações publicamente disponíveis sobre os termos dos interesses da EMEM/IGEPE em projetos de mineração. O Estado tem direito a 5% de capital livre. Não está claro se a participação além disso é em termos comerciais.</p> <p>As demonstrações financeiras auditadas da EMEM não puderam ser acedidas e a empresa foi dissolvida. Não está claro que tipo de passivos, se houver, o IGEPE herdou quando assumiu as participações da EMEM. O Relatório da ITIE de 2020 e o Estudo sobre Estatais observam que os investimentos da EMEM não foram rentáveis. Não está claro se alguma das empresas em que a EMEM detinha participação estava em dívida com ela ou com o Estado, embora não haja indicação do mesmo nos relatórios. Considerando a expansão das atividades da EMEM de 2016 a 2019, são necessárias divulgações relacionadas com o nível de investimento público nas suas atividades, para garantir a prestação de contas. As partes interessadas consultadas pelo governo esclareceram que o processo de liquidação ainda estava em andamento e esperava-se que fosse concluído no primeiro semestre de 2023. O processo envolve o esclarecimento de dívidas correspondentes pela EMEM, bem como dívidas correspondentes à mesma por empresas extrativistas. Será importante divulgar esta informação para permitir ao público avaliar as implicações das operações e da liquidação da EMEM para as finanças públicas.</p> <p>O Estudo sobre Estatais divulga informações sobre as regras relacionadas com a governação corporativa das empresas estatais, despesas operacionais e de capital e aquisição de bens e serviços.</p>
<p>Venda de receitas em espécie (Requisito #4.2)</p> <p><i>Maioritariamente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.2 foi maioritariamente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior. A medida corretiva não foi abordada.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a transparência na venda de receitas em espécie de minerais, petróleo e gás para permitir ao público avaliar se os valores de vendas correspondem aos valores de mercado e garantir a rastreabilidade</p>

	<p>das receitas de venda destas mercadorias ao Tesouro Nacional. Com base nas evidências disponíveis, o objetivo foi maioritariamente cumprido.</p> <p>O Estudo sobre Estatais e o Relatório da ITIE incluem o volume total e o valor dos royalties de gás recebidos pela ENH em espécie. A ENH operacionaliza a atribuição (venda) de gás em espécie. Os destinatários são selecionados de acordo com os critérios descritos no Plano Diretor do Gás. O Estudo sobre Estatais fornece uma visão clara destes critérios. A ENH celebra contratos de venda de gás que são autorizados pela MIREME. Estes contratos de venda não estão disponíveis ao público. No entanto, a divulgação dos acordos é apenas um elemento incentivado pelo requisito.</p> <p>A ENH é obrigada a transferir para o Tesouro o preço de mercado dos royalties recebidos em espécie. Na prática, as consultas às partes interessadas sugerem que os valores pagos por royalties de gás são transferidos diretamente para o Tesouro, sem uma avaliação sobre se estes correspondem ao preço de mercado. O volume de royalties de gás alocado para cada empresa é divulgado, bem como o valor agregado das vendas. O Relatório da ITIE de 2020 divulga o valor auferido pela ENH com a venda de royalties de gás por mês, mas não está claro se este corresponde ao valor recebido pelo Tesouro.</p> <p>Os valores desagregados pagos pelo gás por cada uma das empresas compradoras não são divulgados, conforme exigido pelo Requisito 4.2.a. Este foi também o foco da ação corretiva da Validação anterior. Nas consultas às partes interessadas, os representantes do governo observaram que os contratos de venda datavam de períodos diferentes e, portanto, o processo diferia. Algumas partes interessadas manifestaram vontade de considerar a publicação de dados de vendas desagregados, embora outras tenham manifestado reservas.</p>
<p>Transações relacionadas a empresas estatais (Requisito #4.5)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 4.5 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a rastreabilidade dos pagamentos e das transferências que envolvem as empresas estatais e reforçar a compreensão do público sobre se as receitas acumuladas pelo Estado são efetivamente transferidas para o Estado e sobre o nível de apoio financeiro do Estado às empresas estatais. Com base na documentação e nas consultas disponíveis, o Secretariado considera que o objetivo foi totalmente atingido.</p> <p>O Estudo sobre Estatais, o Relatório da ITIE de 2020 e as demonstrações financeiras auditadas da ENH incluem divulgações das transferências relacionadas às estatais, incluindo os dividendos pagos ao estado. Não parece ter havido transferências de fundos do Estado para empresas estatais extrativas no período em análise (com exceção das garantias de empréstimo abrangidas pelo Requisito 2.6). As empresas estatais extrativas não parecem cobrar receitas em nome do Estado, com exceção dos royalties de gás em espécie comercializados pela ENH (abrangidos pelo Requisito 4.2). O Estudo sobre Estatais observa que as demonstrações financeiras auditadas da ENH documentam as contribuições institucionais e de formação que a ENH recolhe da SASOL para o seu próprio uso.</p>

	Não está claro se as informações sobre os fundos transferidos pela ENH para o Tesouro resultantes da venda de royalties de gás em espécie estão disponíveis ao público. No entanto, isto é abordado na avaliação do Requisito 4.2.
Despesas parafiscais (Requisito #6.2) <i>Não aplicável</i>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 6.2 não é aplicável. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo é que, quando as empresas estatais realizam despesas extrativas financiadas em nome do governo que não são refletidas no orçamento nacional, estas são divulgadas para garantir a prestação de contas da sua gestão. Com base na documentação e nas consultas disponíveis, o requisito não é aplicável.</p> <p>Desde a Validação anterior, a ITIE de Moçambique fez progressos na definição de despesas parafiscais e realizou uma avaliação da sua existência no contexto moçambicano, inclusive para 2020. O Estudo sobre Estatais observa que a Lei das Estatais e o regulamento correspondente não mencionam a exigência de que as empresas estatais façam despesas em nome do governo. Na análise das demonstrações financeiras auditadas das empresas estatais na indústria extrativa, o estudo não encontrou evidências da ocorrência de gastos parafiscais.</p> <p>Para o Relatório da ITIE de 2020, a ENH relatou despesas parafiscais no valor de MZN84,5m (cerca de USD 1,2m). No entanto, o relatório observa que estas representam despesas sociais, em vez de despesas parafiscais. Uma análise desses gastos sugere que a interpretação do Administrador Independente está correta. As despesas enumeradas consistem em montantes modestos que contribuem principalmente para fins sanitários e humanitários em áreas onde a ENH tem operações. As agências governamentais consultadas e a ENH confirmaram que estas eram despesas sociais que não são obrigatórias pelo governo, mas sim guiadas pela abordagem da ENH à responsabilidade social corporativa.</p>
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none"> De acordo com o Requisito 2.6, espera-se que Moçambique divulgue os termos da transferência da participação da ENH no campo de Mazenga para a MozGas UK. Moçambique deve divulgar os termos das participações da EMEM/IGEPE em empresas de mineração, e quaisquer alterações no nível de propriedade, bem como os termos das transações. Moçambique deve divulgar o resultado da liquidação da EMEM, incluindo quaisquer empréstimos pendentes, garantias de empréstimos e dívidas, e fundos alocados pelo Estado para sustentar as operações da EMEM. De acordo com o Requisito 4.2, Moçambique é obrigado a divulgar as receitas recebidas da venda de royalties de gás, desagregadas por comprador. Moçambique é incentivado a divulgar os acordos de venda relacionados com royalties de gás. Para reforçar a implementação do Requisito 6.2, Moçambique é encorajado a rever anualmente a existência de despesas parafiscais por parte das empresas estatais do setor extrativo. 	

Produção e exportações (Requisitos 3.2, 3.3)

Visão geral do progresso

Os dados relativos à produção e à exportação são divulgados de forma sistemática e através dos relatórios da ITIE. Há oportunidades para rever a consistência de diferentes conjuntos de dados e mecanismos de monitorização para fortalecer a confiabilidade dos dados divulgados. Os dados são parcialmente desagregados além do que é necessário, mas as divulgações sistemáticas não estão disponíveis em formato aberto.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
Produção (Requisito #3.2) <i>Totalmente cumprido</i>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é que o Requisito 3.2 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a compreensão pública dos níveis de produção de commodities extrativas e do valor da produção de commodities extrativas, como base para abordar questões relacionadas com a produção nas indústrias extrativas.</p> <p>A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi alcançado. Os volumes e valores de produção de petróleo, gás e minerais são sistematicamente divulgados por commodity nos sites do INP e do INAMI, bem como através do Relatório da ITIE de 2020 e do modelo de dados resumidos. O Anuário Estatístico também contém dados de produção. O Relatório da ITIE de 2020 também fornece dados mensais de produção a nível de projeto para o setor da mineração, provenientes do INAMI. A desagregação por projeto é louvável.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 não comenta a fiabilidade dos dados de produção nem as eventuais discrepâncias entre diferentes conjuntos de dados. As fontes de dados são divulgadas, mas o método para determinar valores não é. O INAMI observou que contratou uma empresa para apoiá-lo na monitorização da qualidade dos dados de produção e exportação fornecidos pelas empresas, incluindo uma amostragem. O INP monitora a produção e a venda de gás.</p>
Exportações (Requisito #3.3)	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 3.3 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p>

<i>Totalmente cumprido</i>	<p>O objetivo deste requisito é garantir a compreensão pública dos níveis de exportação de commodities extrativas e do valor da exportação de commodities extrativas, como base para abordar questões relacionadas à exportação nas indústrias extrativas.</p> <p>A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi alcançado. O Relatório da ITIE de 2020 divulga volumes e valores de exportação desagregados por commodity. As informações são provenientes do MIREME. Além disso, o Relatório da ITIE de 2020 também fornece dados mensais de exportação ao nível de projeto para o setor da mineração. A fonte desta informação não é declarada.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 não comenta a fiabilidade dos dados de produção nem as eventuais discrepâncias entre diferentes conjuntos de dados. O método para determinar os valores de exportação não é indicado. O INAMI observou que contratou uma empresa para apoiá-lo na monitorização da qualidade dos dados de produção e exportação fornecidos pelas empresas, incluindo uma amostragem.</p>
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none"> • Para reforçar a implementação dos Requisitos 3.2 e 3.3, Moçambique é encorajado a divulgar sistematicamente dados granulares sobre produção e exportação em formato aberto. 	

Angariação de receitas (Requisitos 4.1, 4.3, 4.4, 4.7, 4.8, 4.9)

Visão geral do progresso

A abrangência dos relatórios melhorou, apesar de um limiar de materialidade mais elevado. As receitas e os pagamentos são divulgados por projeto, mas uma indicação mais clara do título do projeto facilitaria a compreensão pública das divulgações. As garantias de qualidade solicitadas às empresas declarantes são claras, mas o Relatório da ITIE de 2020 não inclui uma revisão dos mecanismos de auditoria do governo.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados num anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
--	---

<p>Divulgação abrangente de impostos e receitas (Requisito # 4.1)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.1 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir divulgações abrangentes dos pagamentos de empresas e das receitas governamentais provenientes do petróleo, gás e mineração, como base para um entendimento público detalhado da contribuição das indústrias extrativas para as receitas governamentais. A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi totalmente cumprido. Os relatórios são abrangentes e os desafios anteriores relacionados à divulgação das receitas totais do governo do setor extrativo foram superados. As partes interessadas consideraram o Relatório da ITIE de 2020 abrangente.</p> <p>As decisões do MSG sobre os limites de materialidade são claras para a seleção de empresas, e os fluxos de receita relevantes são descritos no Relatório da ITIE. A seleção de empresas relevantes foi baseada num limite mais alto do que na Validação anterior, o que permitiu que os relatórios se concentrassem nas empresas que faziam os maiores pagamentos. Todas as empresas consideradas materiais fizeram relatórios abrangentes. O Relatório da ITIE não fornece documentação sobre a justificativa para a seleção de 30 milhões de MZN como o limiar de materialidade. No entanto, a cobertura do relatório de receitas e pagamentos é alta: 95%. A decisão do MSG de aumentar o limiar de materialidade, mantendo a abrangência das divulgações, é louvável. Por exemplo, no Relatório da ITIE de 2013/2014, o limiar de materialidade foi fixado em 0,5 milhões de MZN, o que resultou em 70 empresas relevantes (sendo agora 33). Solicitar dados de empresas menores foi trabalhoso, sem melhorar significativamente a abrangência do relatório.</p> <p>Com a plena participação das empresas e a divulgação das receitas do governo, foi possível realizar uma reconciliação robusta dos fluxos de pagamento, embora o Administrador Independente não incluisse uma avaliação do impacto das discrepâncias na abrangência do relatório. A divulgação unilateral completa do governo em relação às receitas extrativas totais é fornecida pelo fluxo de receitas e pela empresa. Demonstrações financeiras foram fornecidas todas as empresas de petróleo e gás, mas não a todas as empresas de mineração. No entanto, existem preocupações se as empresas de mineração, petróleo e gás que forneceram demonstrações financeiras também tiveram estas demonstrações auditadas. No Relatório da ITIE de 2020, Moçambique foi capaz de superar a falta de clareza de longa data que afetava as receitas estatais totais provenientes do setor. A definição de empresas extrativas pela autoridade fiscal não inclui todas as empresas de petróleo, gás e mineração que efetuam pagamentos ao governo, o que anteriormente impossibilitava avaliar a cobertura dos relatórios da ITIE de maneira confiável.</p>
<p>Provisões de infraestruturas e acordos de troca (Requisito #4.3)</p> <p><i>Não aplicável</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.3 não é aplicável. O objetivo deste requisito é garantir a compreensão pública das disposições de infraestruturas e acordos de troca, que fornecem uma parte significativa dos benefícios do governo a partir de um projeto extrativo, que é proporcional a outros pagamentos de empresas e receitas governamentais em dinheiro provenientes de petróleo, gás e mineração, como base de comparação com acordos convencionais.</p>

	<p>O Relatório da ITIE e o ficheiro de Transparência concluem que o requisito não é aplicável. As consultas às partes interessadas não dão motivos para questioná-lo. A disponibilidade pública dos contratos apoia esta avaliação.</p>
<p>Receitas de transporte (Requisito #4.4)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.4 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo desse requisito é garantir transparência em torno das receitas do governo e das empresas estatais referentes ao trânsito de petróleo, gás e minerais, como base para promover uma maior responsabilidade nos acordos de transporte de commodities extrativas envolvendo o Estado ou empresas estatais. A avaliação do Secretariado é de que esse objetivo foi cumprido.</p> <p>A principal receita do governo com o transporte de petróleo, gás e minerais está relacionada com o transporte de gás. A estatal CMG detém 25% de participação na empresa de dutos ROMPCO. O Relatório da ITIE de 2020 divulga os dividendos recebidos pela CMG da ROMPCO, bem como os dividendos pagos pela CMG ao Estado.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 também fornece informações sobre as receitas da empresa ferroviária estatal CFM com o transporte de carvão. Estes dados são desagregados por empresa, bem como entre as atividades ferroviárias e portuárias. Os volumes transportados estão incluídos. O Relatório da ITIE de 2020 também inclui as receitas recebidas com a concessão de licenças para o desenvolvimento de corredores logísticos.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 não comenta diretamente a materialidade das receitas dos transportes. No entanto, a abordagem de divulgação de receitas de transporte de gás e carvão parece relevante para alcançar o objetivo do requisito no contexto de Moçambique. O relatório também documenta acordos de transporte para outros minerais, mas não comenta se isso resultou em receitas para o governo.</p>
<p>Nível de desagregação (Requisito #4.7)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.7 foi totalmente cumprido.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a desagregação das divulgações públicas dos pagamentos de empresas e das receitas governamentais em relação ao petróleo, gás e minerais, que permita ao público avaliar até que ponto o governo monitoriza as suas receitas, conforme o definido pela sua legislação e quadro fiscal e garantir que o governo receba o que deve de cada projeto extrativo individualmente. A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi cumprido.</p> <p>Em Moçambique, cada licença é obrigada a ter o seu próprio número de identificação fiscal (NUIT), que está ligado a uma entidade jurídica específica. Assim, cada pessoa jurídica só pode possuir uma licença, e todos os relatórios de receitas e pagamentos são ao nível de licença/projeto. A lei não parece reconhecer licenças interligadas, e os lucros e perdas são totalmente circunscritos. Assim, a determinação de empresas materiais de facto refere-se a projetos materiais. Os representantes governamentais consultados observaram que, como parte do processo do relatório da ITIE, foram identificadas duas</p>

	<p>empresas de mineração com várias licenças vinculadas a um NUIT. Esta questão foi esclarecida com as empresas, e os dados são divulgados por projeto.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 não inclui, em todos os casos, a denominação jurídica completa das empresas inquiridas. Por exemplo, apresenta a “ExxonMobil” como uma das empresas declarantes, embora a empresa declarante seja de facto a subsidiária específica que fez pagamentos materiais ao governo em 2020. O Modelo de Dados Resumidos inclui os NUIT de cada empresa/projeto relator, o que permite que os leitores os identifiquem.</p>
<p>Pontualidade dos dados (Requisito #4.8)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.8 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior. O Relatório da ITIE de 2020 foi publicado em setembro de 2022, dentro do prazo de dois anos.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir que as divulgações públicas dos pagamentos de empresas e receitas governamentais referentes a petróleo, gás e mineração sejam suficientemente oportunas para serem relevantes para informar o debate público e a formulação de políticas. A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi cumprido.</p> <p>A preparação do Relatório da ITIE de 2021 tinha começado no momento da redação deste relatório (fevereiro de 2023). No entanto, o financiamento não estava disponível para completar o relatório. Estava a ser desenvolvida uma plataforma de comunicação eletrónica que permitiria recolher e divulgar dados de uma forma mais atempada e eficiente em termos de custos. A conclusão do projeto também estava pendente de financiamento.</p>
<p>Qualidade e garantia dos dados (Requisito #4.9)</p> <p><i>Maioritariamente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.9 foi maioritariamente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir que medidas apropriadas tenham sido tomadas para garantir a confiabilidade das divulgações dos pagamentos de empresas e das receitas governamentais de petróleo, gás e mineração. O objetivo é que a ITIE contribua para fortalecer os sistemas e as práticas rotineiras de auditoria e garantia do governo e das empresas, e garanta que as partes interessadas possam acreditar na confiabilidade dos dados financeiros sobre pagamentos e receitas.</p> <p>A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi alcançado. As garantias de qualidade dos dados para as empresas são claras e as discrepâncias identificadas na reconciliação foram mínimas. As partes interessadas consultadas, incluindo o Administrador Independente, consideraram que os dados do Relatório da ITIE são abrangentes e fiáveis. No entanto, o relatório carece de uma visão geral e avaliação dos sistemas de auditoria e garantia do governo, embora os relatórios anuais de auditoria do Tribunal Administrativo (o auditor geral) estejam disponíveis ao público.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 é claro sobre as garantias de qualidade dos dados solicitadas às empresas que fazem este relatório. Todas elas forneceram formulários atestados conforme o solicitado. Elas também foram solicitadas a</p>

	<p>fornecer demonstrações financeiras auditadas, e o relatório divulga quais foram as empresas que as forneceram ou divulgaram e quais as empresas que não o fizeram. No entanto, o relatório não inclui informações sobre sistemas de auditoria ou garantias de qualidade aplicadas às receitas do governo. O relatório não inclui uma avaliação pelo Administrador Independente da confiabilidade das receitas. As discrepâncias foram mínimas (0,07%), e as razões por trás delas são explicadas no relatório. As fontes dos dados não financeiros não são claras em todos os casos.</p> <p>O Administrador Independente observou que um alto funcionário havia assinado os modelos de relatórios do governo. Os representantes governamentais consultados também observaram que o Tribunal Administrativo (TA, auditor geral) auditava as contas dos órgãos governamentais anualmente e divulgava os relatórios. Isto incluiu uma auditoria da conformidade da arrecadação de receitas pela unidade do setor extrativo da Autoridade Tributária.</p> <p>Durante a elaboração do Relatório da ITIE de 2020 foi identificada uma fraude. Funcionários de uma empresa de relatórios atuaram com funcionários da autoridade fiscal para falsificar pagamentos ao governo, desviando fundos. A reconciliação sugeriu que a empresa tinha pago os fundos, enquanto o governo não os tinha recebido. A ITIE e o Administrador Independente sinalizaram a descoberta às autoridades anticorrupção, que investigaram o caso. A empresa foi obrigada a fazer os pagamentos pendentes ao governo, enquanto os envolvidos enfrentavam acusações criminais.</p>
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none">• Para reforçar a implementação do Requisito 4.1, Moçambique é encorajado a divulgar regularmente dados de receitas e pagamentos através de relatórios do governo e corporativos em formato aberto.• Para reforçar a aplicação do requisito 4.7, o Relatório da ITIE deve apresentar o nome completo das empresas relevantes, a fim de permitir ao público distinguir facilmente a que projetos específicos se referem os pagamentos e as receitas.• De acordo com o Requisito 4.9, o Relatório da ITIE deve rever o procedimento de auditoria do governo e incluir uma avaliação sobre a confiabilidade e abrangência dos dados. A fonte dos dados não financeiros deve ser divulgada.	

Gestão de receitas (Requisitos 5.1, 5.3)

Visão geral do progresso

As receitas extrativas entram na conta única do Tesouro, além de pequenas taxas cobradas pelo INP. Há oportunidades para divulgar mais informações sobre as receitas esperadas do setor do gás natural.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
<p>Distribuição das receitas da indústria extrativa (Requisito #5.1)</p> <p><i>Totalmente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 5.1 foi totalmente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos satisfatórios neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir a rastreabilidade das receitas extrativas no orçamento nacional e garantir o mesmo nível de transparência e responsabilidade em relação às receitas extrativas que não são registadas no orçamento nacional. A avaliação do Secretariado é de que este objetivo foi cumprido.</p> <p>Todas as receitas extrativas continuam a ser registadas no orçamento nacional, com exceção de pequenas taxas de formação cobradas pelo INP a empresas de petróleo e gás e geridas pelo INP. Estas são divulgadas no Relatório da ITIE e classificadas como despesas sociais obrigatórias.</p>
<p>Gestão de despesas e gastos (Requisito #5.3)</p> <p><i>Não avaliado</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 5.3 continua a não ser avaliado, uma vez que vários aspetos incentivados deste requisito ainda precisam ser abordados.</p> <p>O objetivo deste requisito é fortalecer a supervisão pública da gestão das receitas extrativas, o uso das receitas extrativas para financiar despesas públicas específicas e as premissas subjacentes ao processo orçamental.</p> <p>O Secretariado não tem conhecimento de qualquer marcação de receitas a áreas geográficas específicas, para além das transferências subnacionais descritas no Requisito 5.2.</p> <p>De acordo com as partes interessadas consultadas, o governo envolveu-se na previsão de receitas para informar as políticas relacionadas com um fundo soberano que está a ser estabelecido para as receitas do gás natural. Existe potencial para o MSG se envolver no aumento da compreensão pública sobre as receitas projetadas e os planos para a sua gestão. A divulgação de cenários de receitas a médio e longo prazo informaria o debate público sobre a gestão das receitas, a sustentabilidade da dívida e a diversificação económica.</p> <p>Existem incertezas consideráveis relacionadas com as receitas futuras do gás devido à volatilidade dos preços, à situação de segurança em Cabo Delgado e à flutuação da procura resultante da transição energética. A ITIE poderia contribuir para gerir as expectativas e informar o diálogo sobre as diferentes trajetórias.</p>

Novas medidas corretivas e recomendações
<ul style="list-style-type: none"> Para fortalecer a implementação do Requisito 5.3.c, o governo é encorajado a divulgar as previsões de receita de gás e as hipóteses subjacentes a diferentes cenários. O grupo multipartite é encorajado a assumir a supervisão da criação e gestão do fundo soberano.

Contribuição subnacional (Requisitos 4.6, 5.2, 6.1)

Visão geral do progresso

A contribuição subnacional do setor extrativo é de grande interesse para as partes interessadas em Moçambique. A ITIE tem informado o debate público e a elaboração de políticas sobre transferências subnacionais. O cumprimento do objetivo do Requisito 5.2 exige a divulgação de mais informações sobre a alocação de receitas às comunidades afetadas e como estas são calculadas. As divulgações de despesas sociais obrigatórias no setor de mineração estão incluídas nos relatórios da ITIE, mas não possuem o nível de minúcia necessária.

Progresso por exigência e ações corretivas

A avaliação pormenorizada dos progressos realizados no cumprimento de cada requisito da ITIE ou ações corretivas está disponível nos modelos de recolha de dados referenciados em anexo ao presente relatório.

Requisito da ITIE/ação corretiva anterior e avaliação preliminar	Resumo do progresso no cumprimento do Requisito da ITIE
<p>Pagamentos subnacionais diretos (Requisito #4.6)</p> <p><i>Não aplicável.</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 4.6 não é aplicável. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior. O Secretariado concorda com a avaliação do MSG de que os pagamentos subnacionais não foram significativos no período em análise.</p> <p>O objetivo deste requisito é permitir que as partes interessadas obtenham uma compreensão dos benefícios acumulados pelos governos locais através da transparência em relação a pagamentos diretos das empresas a entidades subnacionais e para fortalecer a supervisão pública da gestão dos governos subnacionais das suas receitas extrativas geradas internamente.</p> <p>O sistema fiscal moçambicano é altamente centralizado. Informações centralizadas sobre pagamentos recolhidos de empresas extrativistas não estão disponíveis. Seguindo as recomendações da Validação anterior, o MSG solicitou que as empresas extractivistas divulgassem os seus pagamentos a entidades governamentais subnacionais para permitir que o MSG determinasse se os pagamentos subnacionais são materiais. Quatro empresas de mineração e três empresas de hidrocarbonetos divulgaram os seus pagamentos por destinatário e fluxo de receita. Os pagamentos totalizaram</p>

	<p>menos de 23 milhões de MZN (cerca de 0,3 milhões de USD). O MSG concluiu que os pagamentos subnacionais não são significativos.</p> <p>Embora a metodologia aplicada não forneça uma panorâmica completa dos pagamentos subnacionais, fornece uma indicação clara de que os pagamentos não eram significativos. Os fluxos de receita e pagamentos indicados no relatório referem-se a impostos e taxas municipais menores. Estes não são específicos para o setor extrativo.</p>
<p>Transferências subnacionais (Requisito #5.2)</p> <p><i>Maioritariamente cumprido, com melhorias</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 5.2 foi maioritariamente cumprido, com melhorias consideráveis. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é permitir que as partes interessadas localmente avaliem se as transferências e a gestão das transferências subnacionais de receitas extrativas estão de acordo com os direitos legais. A avaliação do Secretariado é de que o objetivo foi alcançado.</p> <p>O Relatório a ITIE divulga a fórmula de alocação de recursos para transferências subnacionais (2,75% dos royalties de produção angariados há dois anos atrás), o valor real afeto ao orçamento, bem como o valor transferido para cada comunidade. Moçambique fez progressos desde a Validação anterior, uma vez que as alocações reais são agora comparadas com o cálculo de 2,75% do imposto sobre a produção. A razão por trás da discrepância entre os dois é explicada.</p> <p>No entanto, o relatório observa que não está claro como as transferências para cada comunidade são determinadas e que comunidades são elegíveis. Afigura-se que não existe uma política clara de marcação de fundos. A falta de transparência a este respeito dificulta a capacidade das partes interessadas locais de responsabilizar o governo central.</p> <p>Um representante do governo explicou que a soma alocada a cada comunidade reflete o montante do imposto sobre a produção pago pelo projeto ativo na comunidade. Representantes da sociedade civil observaram que a definição de comunidades anfitriãs não era clara, já que várias comunidades eram frequentemente afetadas pelas operações. Além disso, o relatório não divulga a base de cálculo das transferências para cada comunidade, que um representante do governo observou ser o imposto de produção por projeto. Não está claro se essa informação está disponível publicamente noutros documentos do governo.</p> <p>Os representantes da sociedade civil consultados observaram que a gestão dos fundos a nível local poderia ser melhorada. As comunidades tinham, na prática, uma influência limitada sobre a atribuição de fundos, que eram pagos ao nível distrital, para serem utilizados em benefício das comunidades. Um representante do governo também observou que a monitorização da utilização dos fundos poderia ser reforçada. Este aspeto excede o requisito, mas é de grande interesse para as partes interessadas.</p>

	<p>Representantes da sociedade civil observaram que a ITIE forneceu informações úteis para apoiar a defesa da monitorização e esclarecimento das transferências subnacionais, bem como uma plataforma para discutir a questão com o governo e as empresas. Um representante da indústria observou que os Relatórios da ITIE ajudaram a aumentar a compreensão pública sobre os papéis e as responsabilidades do governo e das empresas, ou seja, que a empresa não era responsável por pagar os 2,75% diretamente às comunidades.</p> <p>No final de 2022, o governo concordou que uma parcela maior de 10% do imposto sobre a produção seria alocada ao nível subnacional nos anos seguintes. Desse total, 2,75% continuariam a ser alocados às comunidades anfitriãs e os 7,25% restantes, ao nível provincial. Um decreto que estabelecia os detalhes estava pendente de aprovação no momento da redação desta avaliação.</p>
<p>Gastos sociais e ambientais (Requisito #6.1)</p> <p><i>Maioritariamente cumprido</i></p>	<p>A avaliação preliminar do Secretariado é de que o Requisito 6.1 foi maioritariamente cumprido. Moçambique foi avaliado como tendo feito progressos significativos neste requisito na sua Validação anterior.</p> <p>O objetivo deste requisito é permitir a compreensão pública das contribuições sociais e ambientais das empresas extractivistas e fornecer uma base para avaliar o cumprimento das obrigações legais e contratuais destas empresas em realizar despesas sociais e ambientais. Com base na documentação e nas consultas disponíveis, o objetivo foi plenamente atingido.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 inclui informações sobre despesas sociais obrigatórias. No setor de petróleo e gás, as empresas são obrigadas a fazer pagamentos a um fundo de projetos sociais administrado pelo INP. Estes pagamentos são divulgados, juntamente com informações sobre projetos sociais executados pelo INP em 2020. No setor da mineração, alguns contratos parecem exigir gastos sociais. O Relatório da ITIE divulga os gastos sociais obrigatórios de duas mineradoras. No entanto, os beneficiários terceiros ou a natureza das despesas não estão claramente definidos. Como tal, as lacunas identificadas na Validação de 2019 persistem.</p> <p>O Secretariado Internacional não conseguiu confirmar se havia outras empresas de mineração que faziam gastos sociais materiais em 2020. A avaliação de impacto considerou que tal era improvável, uma vez que as empresas tinham o incentivo de comunicar as despesas que tinham realizado. No entanto, a disponibilidade de contratos permitiria analisar se outros contratos de mineração possuem cláusulas sobre despesas sociais obrigatórias, pois este é um requisito da Lei da Mineração de 2014. Pode haver empresas em fase de exploração que não estão a fazer pagamentos materiais ao governo, mas já estão a realizar gastos sociais materiais.</p> <p>O Relatório da ITIE de 2020 não comenta a existência de pagamentos ambientais significativos. No entanto, as consultas às partes interessadas sugerem que os únicos pagamentos ambientais são fundos que as empresas são obrigadas a reservar para reabilitação. Estes não são abrangidos pelos</p>

	Relatórios da ITIE e não são considerados pagamentos ao governo, pois o governo não tem acesso aos fundos.
Novas medidas corretivas e recomendações	
<ul style="list-style-type: none">• De acordo com o Requisito 5.2, Moçambique deve divulgar mais informações sobre como a alocação de transferências subnacionais para cada comunidade é determinada, incluindo os pagamentos de impostos de produção subjacentes utilizados para calcular as transferências. Moçambique é encorajado a documentar claramente que comunidades são elegíveis para receber transferências subnacionais e como é que as alocações são determinadas.• De acordo com o Requisito 6.1, Moçambique deve divulgar se as despesas sociais obrigatórias das empresas de mineração são realizadas em dinheiro ou em espécie e divulgar os beneficiários, quando estes não forem agências governamentais. O MSG é encorajado a rever os contratos de mineração para esclarecer se outras empresas do mesmo setor são obrigadas a realizar despesas sociais e a rever o cumprimento das suas obrigações.	

Contexto

Visão geral das indústrias extrativas

Uma visão geral das indústrias extrativas está acessível na [página](#) da ITIE de Moçambique.

História da implementação da ITIE

O histórico de implementação está acessível na [página](#) da ITIE de Moçambique.

Explicação do processo de Validação

Uma visão geral do processo de Validação está disponível no site da ITIE.⁷ O [Guia de Validação](#) fornece orientações detalhadas sobre a avaliação dos Requisitos da ITIE, enquanto o procedimento de validação mais detalhado inclui um procedimento padronizado da realização da Validação pelo Secretariado Internacional da ITIE.

A equipa de apoio da implementação nacional do Secretariado Internacional inclui o Diretor Regional Gilbert Makore e a Oficial Nacional Tatiana Camilo Eisenberg de Alvarenga, enquanto a equipa de Validação era composta pela Diretora Interina de Políticas Lydia Kilpi. A revisão interna de garantia de qualidade foi conduzida por Gilbert Makore, Joanne Jones, Alex Gordy e Bady Baldé.

Confidencialidade

Os modelos detalhados de recolha e avaliação de dados estão acessíveis ao público, na página interna do Comité de Validação [aqui](#).

A prática de atribuição de comentários das partes interessadas nos relatórios de Validação da ITIE é feita por grupo de interesse, sem nomear a parte interessada ou a sua organização. Quando solicitado, a confidencialidade da identidade das partes interessadas é respeitada e os comentários não são atribuídos por grupo de interesse. Este projeto de relatório é partilhado com as partes interessadas para fins de consulta e permanece confidencial como documento de trabalho até que o Conselho tome uma decisão sobre o assunto.

Cronograma de Validação

A Validação de Moçambique teve início a 1 de outubro de 2022. Foi publicada uma chamada pública para a obtenção das opiniões das partes interessadas a 1 de setembro de 2022. As consultas das partes interessadas foram realizadas pessoalmente de 6 a 13 de fevereiro de 2023. O projeto de relatório de validação foi finalizado a 29 de março de 2023 e enviado para tradução para português. Após comentários do MSG esperados a 10 de abril, o relatório de Validação será finalizado para consideração do Conselho da ITIE.

⁷ Ver <https://eiti.org/validation>

Recursos

- Ficheiro de recolha de dados de validação – [Envolvimento das partes interessadas](#)
- Ficheiro de recolha de dados de validação – [Transparência](#)
- Ficheiro de recolha de dados de validação – [Resultados e impactos](#)